



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 017

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 27/80, de autoria do Sr. Senador Aderbal Jurema, que autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do artigo 8º do Código Eleitoral.

— Projeto de Lei do Senado nº 29/80, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, de indicação dos Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 33/80, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 91/79, que inclui o curso superior de Nutricionista entre os enumerados pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, para ingresso na Categoria Funcional de Sanitarista.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 51/80 (nº 93/80, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG seja autorizada a realizar operação de crédito para os fins que especifica.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Apoio ao movimento reivindicatório da agroindústria canavieira do Nordeste.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Esclarecimentos prestados pela Chefia de Gabinete do Ministro das Minas e Energia a respeito de gastos com empregados domésticos que servem à residência ministerial, tendo em vista pronunciamento feito pelo Sr. Paulo Brossard, na sessão anterior, sobre o assunto.

**SENADOR PAULO BROSSARD**, como Líder — Sentido da questão levantada por S. Exª, na sessão anterior, sobre gastos excessivos de moradia a nível ministerial.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/80 (nº 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/77 (nº 240/75, na Casa de origem), que fixa em seis horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coque-ria e bateria de fornos, e determina outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/79 (nº 2.173/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Requerimento nº 10/80, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 179/79, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a conceder, através da Caixa Econômica Federal, empréstimos aos proprietários de veículos automotores, com finalidade de custear adaptação ao consumo de álcool carburante. **Aprovado.** Ao Arquivo.

Requerimento nº 13/80, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face a ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia). **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Itamar Franco, Leite Chaves e Jarbas Passarinho.

— Projeto de Lei do Senado nº 6/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 90/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 10/79, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 264/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e repre-

sentantes sindicais beneficiados pela anistia. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/77 (nº 1.286/75, na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento da discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de *quorum* para votação de requerimento solicitando adiamento da discussão.

#### 1.4 — MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

— Requerimento nº 33/79, de urgência, lido no Expediente.

#### 1.5 — LEITURA DE PARECER

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/80 (nº 37/80, na Câmara dos Deputados, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão. (Redação final.)

#### 1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LEITE CHAVES**, como Líder — Protesto contra descumprimento do art. 3º da chamada Lei da Anistia, referente ao retorno à ativa de anistiados.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — O problema da autonomia universitária.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Considerações sobre o quadro político-sócio-econômico do País.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Justificando requerimentos que encaminha à Mesa, de informações à órgãos do Poder Executivo, sobre o endividamento externo do Estado de Minas Gerais.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Entrevista concedida à Revista *Veja*, pelo Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Clima de insatisfação em que se encontram os agricultores do Estado do Rio Grande do Sul, em face o confisco cambial da soja.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Atos públicos promovidos por estudantes do Estado de Santa Catarina, contra a Lei de Segurança Nacional. Plebiscito realizado pelo corpo docente da UnB, a respeito da manutenção ou não da atual diretoria daquele *Campus* universitário. Necessidade de serem apurados os incidentes ocorridos em Brasília, por ocasião da palestra proferida pelo Sr. Gregório Bezerra no auditório da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Correspondência enviada ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social pelo Vereador Antônio Carlos de Oliveira, de Barra do Garças—MT, em favor da instalação de agência do SINPAS naquela cidade.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — O sistema de credenciamento de médicos pelo MPAS, como fator de soerguimento dos hospitais interiores.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Lançamento pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de campanha nacional em favor de uma Assembléia Constituinte no País.

#### 1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 10ª Sessão, realizada em 13-3-80

##### 3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 71/80

— Ata de reunião ordinária, do Conselho Deliberativo, realizada em 18-3-80

##### 4 — ATAS DE COMISSÕES

##### 5 — MESA DIRETORA

##### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 21ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, LOURIVAL BAPTISTA E GASTÃO MÜLLER.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloisio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Murilo Badaró — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP — e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Pessoal Ci-

vil (DASP), como órgão de pesquisa, análise, editoração e divulgação no campo das Ciências Administrativas e de Administração Pública em especial, funcionando com autonomia técnico-administrativa e financeira.

§ 1º A RSP—Editora, com sede e foro no Distrito Federal, poderá celebrar convênios com o Ministério da Educação e Cultura, as Universidades e quaisquer órgãos da Educação e Cultura, as Universidades e quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados, para atingir seus objetivos e assegurar plena eficiência ao desempenho de suas atividades.

§ 2º Os convênios referidos no parágrafo anterior serão gradualmente implantados, segundo a capacidade executiva e disponibilidade de recursos da RSP—Editora, com vistas à captação e publicação de artigos, ensaios, monografias, livros, traduções, documentação especializada ou quaisquer trabalhos que, pela sua categoria, destinação e utilidade, mereçam divulgação.

Art. 2º A RSP—Editora promoverá a realização anual de um Concurso de Monografias sobre assuntos ou problemas de interesse nacional, no campo das Ciências Sociais e da Administração.

Parágrafo único. As instruções reguladoras de cada concurso disporão sobre prêmios, constituição da Comissão Julgadora e publicação dos trabalhos selecionados.

Art. 3º A execução das atividades e projetos especiais da RSP—Editora far-se-á através da organização integrada dos seguintes setores, com as respectivas incumbências:

I — Direção Geral, cumprindo-lhe o comando, coordenação, controle e representação da RSP—Editora;

II — Conselho Editorial, encarregado da estratégia editorial, captação, análise e seleção dos artigos, traduções, monografias ou quaisquer textos publicáveis;

III — Programação, destinada à execução dos convênios, realização dos concursos de que trata o artigo anterior, preparação de originais, diagramação, revisão de textos e provas, obtenção de artigos, traduções, reportagens, documentação e crítica bibliográfica;

IV — Relações Públicas e Intercâmbio, com a incumbência de promover contactos, intercâmbio cultural e cadastramento, correspondência, campanhas de assinaturas e promoções diversas, inclusive a da circulação da Revista;

V — Apoio Administrativo, com as funções de gerência, administração financeira, orçamento, contabilidade, gestão patrimonial, aquisição e manutenção de instalações, equipamentos e oficinas gráficas e manutenção da sede própria (Casa da RSP — Editora).

Art. 4º O Diretor-Geral da RSP — Editora será nomeado por Decreto do Presidente da República, para mandato de 5 (cinco) anos, preenchendo os requisitos de ilibada reputação e notória capacitação cultural e profissional.

Art. 5º O Conselho Editorial compor-se-á de 5 (cinco) membros, designados pelo Diretor-Geral do DASP, mediante indicação do Diretor-Geral da RSP — Editora selecionados os candidatos entre escritores, para mandato de 5 (cinco) anos.

Art. 6º Os chefes dos Setores de Programação, de Relações Públicas e Intercâmbio, e de Apoio Administrativo, bem como o Superintendente das Oficinas Gráficas serão contratados na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, comprovando os indicados capacitação técnica e cultural, nível universitário e de experiência nas respectivas áreas de atuação especializada.

Art. 7º A RSP — Editora terá autonomia administrativa, obedecida a legislação pertinente, as seguintes faculdades:

I — o auto-estabelecimento de normas internas de administração geral;

II — a elaboração e implantação de convênios;

III — a aquisição de material e contratação de serviços de terceiros;

IV — a manutenção de tesouraria própria;

V — o processamento direto do movimento bancário, pagamentos, empenho de despesas, prestação de contas, expedição de certidões e atos análogos.

Art. 8º A RSP — Editora poderá prestar serviços remunerados compatíveis com suas atribuições, a qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a criar o Fundo Especial da RSP — Editora, de natureza contábil, destinado a centralizar recursos orçamentários e extra-orçamentários, bem como a financiar as atividades editoriais da empresa.

Art. 10. Constituem recursos da RSP — Editora:

I — dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

II — receita proveniente de assinaturas, venda avulsa da RSP e demais publicações da Editora;

III — receita oriunda de contratos de publicidade;

IV — doações, subvenções e auxílios;

V — empréstimos de instituições financeiras nacionais, estrangeiras e internacionais;

VI — receita proveniente dos serviços prestados;

VII — saldo verificado no fim de cada exercício, constitutivo de receita do ano seguinte.

Art. 11. O Fundo Especial referido no art. 9º será constituído a partir do exercício de 1981.

Art. 12. Durante o período de constituição do Fundo Especial, enquanto a RSP — Editora não disponha de receitas suficientes, as suas despesas serão custeadas mediante recursos consignados no Orçamento do DASP, segundo programação financeira aprovada pelo seu Diretor-Geral.

Art. 13. O Departamento Administrativo do Pessoal Civil submeterá à aprovação do Presidente da República proposta de abertura de crédito especial, como antecipação da receita do Fundo Especial da RSP — Editora, calculado o seu montante segundo a programação autorizada pelo Diretor-Geral do DASP.

Art. 14. É o Governo do Distrito Federal autorizado a doar ao DASP uma área de terreno, em Brasília, com setecentos mil metros quadrados (700.000 m<sup>2</sup>), estabelecidos os limites e confrontações em escritura pública, com destinação à Sede Própria, Oficinas Gráficas e demais instalações da RSP — Editora.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A tradicional Revista do Serviço Público, criada em novembro de 1936, como "Órgão de Pesquisas, Estudos e Divulgação Especializada" do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil da União, circulou até 1974, prestando grandes serviços no campo das ciências administrativas em geral e da administração pública em especial, dada ênfase aos problemas de Direito Administrativo.

O aspecto característico da sua finalidade era, evidentemente, de natureza educativa, cultural e pedagógica, afirmando-se ademais, como pólo de irradiação de pesquisas, análises e técnicas a serviço do desenvolvimento de recursos humanos para a Administração. Assim, passou a integrar a estrutura do DASP, nos termos do Decreto nº 579, de 30-7-38, proclamada órgão de interesse da administração no ano seguinte, pelo Decreto nº 1.870, de 12-12-39.

A expansão das atividades do DASP refletia-se na ampliação dos espaços reservados pela RSP à publicação de trabalhos predominantemente jurídicos, textos legislativos, decretos, pareceres, estudos hermenêuticos, além das aulas, apostilas e Cursos que absorviam número cada vez maior da matéria editada. Dezenas de milhares de candidatos aos cargos públicos, através de concurso, encontravam na Seção II da RSP a orientação necessária para o ingresso, sem pistolões, na burocracia federal. De tal modo cresceu essa Seção, que o Dr. Luiz Simões Lopes, então Diretor-Geral desse Departamento, foi levado a transformá-la na Revista de Direito Administrativo, posteriormente absorvida pela Fundação Getúlio Vargas e regularmente mantida até hoje.

Não possuindo a RSP oficinas gráficas, o DASP realizou convênios com a Imprensa Nacional e, em Brasília, com o Serviço Gráfico do Senado Federal, em 1970 e, posteriormente, contratos com a Gráfica Alvorada e a Minas Gráfica Editora Ltda, a partir de 1973.

Essa experiência vitoriosa, interrompida abruptamente e sem justificação ponderável, merece retomar-se, ressuscitando-se a RSP como empreendimento de natureza empresarial, em benefício não somente do serviço público em geral, da difusão das técnicas administrativas, da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, como, ainda, melhorando a atividade editorial num País de cerca de 120 milhões de habitantes, que não dispõe de mais de quinhentas livrarias e de uma centena de editoras.

A estrutura proposta no presente projeto, dotando a RSP de autonomia administrativa e vinculação ao DASP, obediente aos parâmetros estatuidos no Decreto-Lei nº 200, de 1967, com as modificações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 900, de 1969, parece-nos atender à perenidade que se pretende para a publicação.

Diz o artigo 172 daquele documento legal:

"Art. 172. O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos, e estabelecimentos incumbidos da execução de atividades de pesquisa ou ensino, ou de caráter industrial, comercial, ou agrícola que, por suas peculiaridades de organização e funcionamento, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da Administração Direta, observada a supervisão ministerial.

§ 1º Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação de órgãos autônomos."

§ 2º Nos casos de concessão de autonomia financeira, fica o Poder Executivo autorizado a instituir fundos especiais, de natureza contábil, a cujo crédito se levarão todos os recursos vinculados às atividades do órgão autônomo, orçamentários e extra-orçamentários, inclusive a receita própria".

Trata-se, assim, da previsão legal de uma organização geradora de melhores condições de flexibilidade, capacidade operacional e possibilidades de, a curto prazo, atingir níveis de auto-sustentação financeira.

Aprovada a presente proposição, a RSP — Editora, mediante convênios, projetos especiais e atividades geradoras de recursos próprios, poderia desempenhar com maior eficácia sua histórica missão, atenta aos interesses nacionais prioritários e às necessidades governamentais.

O modelo que propomos, na forma delineada no projeto, poderá ser imediatamente implantado, pela sua exequibilidade técnica, financeira, jurídica e administrativa.

Importa assinalar, mais uma vez, o profundo significado das finalidades educativas, pedagógicas, didáticas e culturais do empreendimento, vista a RSP como insubstituível instituição a serviço da reforma administrativa, da

desburocratização, do estudo da administração científica e dos diversos ramos do direito público capazes de efficientizar a ação do Estado.

Com sua publicação lamentavelmente paralisada desde 1974, urge a restauração da RSP, certo, ademais, que uma determinação presidencial, enquanto se estuda a matéria no Legislativo, condicionaria o DASP a preparar aquelas medidas necessárias a restabelecer a trajetória da importantíssima publicação, uma das mais sérias e raras no continente latino-americano, tão carente de empreendimentos dessa natureza.

Decerto nenhum impedimento constitucional ou legal existe à tomada de iniciativa, no atendimento aos objetivos da presente Proposição, pelo próprio Poder Executivo nos termos do art. 81, V, da Constituição. Vale, no entanto, o respaldo da norma autorizativa apenas como a manifestação do interesse do Congresso Nacional pelo restabelecimento de um órgão que tão relevantes serviços prestou à administração pública e à cultura nacional.

Na regulamentação da matéria, o atual Diretor-Geral do DASP, reconhecidamente sensível aos problemas da inteligência e da modernização crescente das atividades burocráticas, pela aplicação das recentes conquistas da Administração científica, o Ministro José Carlos Soares Freire, intelectual de nomeada, saberá coadjuvar, com sua indispensável e lúcida colaboração, o esforço do legislador, visando a restaurar a RSP na plenitude das suas potencialidades, no sentido do desenvolvimento de recursos humanos e no aprimoramento de métodos reclamados pelo Serviço Público.

Prestigiando o DASP, dispõe o projeto sobre medidas que contribuirão para o advento de melhores padrões de qualidade na administração pública, pelo estímulo proporcionado à capacitação técnica, cultural e profissional do funcionalismo civil e militar de todo o País.

A presente proposição também foi inspirada por sugestões de luminares da inteligência brasileira, como o Professor Caçiano Nunes, do Departamento de Letras e Linguística da Universidade de Brasília, salientando que a RSP, sob a direção de Araújo Cavalcanti, "era um sinal da vigília da inteligência brasileira, num modelo de organização num ambiente refratário à ordem, quando ela é estabelecida pela razão e pelo trabalho honesto e fecundo".

Lembrando que, em 1974, se extinguíram os últimos veículos culturais do DASP, o Professor Alan Viggiano — eliminados, juntamente com a RSP, outros instrumentos de divulgação e difusão de idéias no campo da ciência administrativa, ou como registro dinâmico da vida burocrática no País — clama pela sua restauração, embora difícil reestruturar, de logo, a RSP, nos padrões obtidos em 35 anos de circulação.

Outras vozes da inteligência brasileira lamentaram a extinção daquele órgão da nossa inteligência e sua restauração será um ato de justiça do atual Governo, renovado o estímulo que a cultura nacional reclama, criada mais uma editora oficial que possa, como a Gráfica do Senado, animar o nosso movimento editorial, dos mais pobres do mundo.

Sala das Sessões, 24 de março de 1980. — **Aderbal Jurema.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil, do Distrito Federal e de Finanças.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1980

Altera a redação do art. 8º do Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O brasileiro nato maior de 18 (dezoito) anos ou o naturalizado que não se alistar até a data de encerramento do prazo de alistamento da primeira eleição que se seguir à maioridade política ou à naturalização, incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o valor do salário mínimo da região, imposta pelo Juiz e cobrada no ato da inscrição eleitoral."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A redação atual do art. 8º é a seguinte:

"Art. 8º O brasileiro nato que não se alistar até os 19 (dezenove) adquirida a nacionalidade brasileira, incorrerá na multa de três a dez adquirida a nacionalidade brasileira incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o valor do salário mínimo da região, imposta pelo Juiz e cobrada no ato da inscrição eleitoral, através de selo federal inutilizado no próprio requerimento."

Ocorre, entretanto, que, a cada eleição, o Congresso Nacional tem votado diplomas legais anistiando aqueles que não cumpriram seu dever cívico, nas datas marcadas, desde que o façam para votarem na eleição que se aproxima.

Isto significa que aquilo que deveria constituir disposição de direito transitório, para alguma eleição e por motivos especiais que justificassem a medida, passou a ser regra geral, repetida a cada pleito eleitoral.

Assim ocorreu com as Leis nºs 4.961, de 4 de maio de 1966, art. 59; 6.018, de 2 de janeiro de 1974, art. 1º; e 6.319, de 2 de janeiro de 1976.

Se, como demonstram esses diplomas legais, o que deveria ser norma excepcional se tornou rotina, melhor será, então, que o legislador decrete norma de direito permanente, consagrando o que a experiência vem aconselhando.

Isto poupará tempo e trabalho ao Congresso Nacional, sem falar nas respectivas despesas.

Por isso, o projeto modifica a redação do art. 8º de sorte a permitir que o brasileiro que atinge a maioridade política (18 anos) e o estrangeiro que se naturaliza se inscrevam eleitores dentro do prazo do alistamento que preceder a eleição que se seguir à maioridade ou à naturalização.

De certa maneira, isto será também mais lógico porque ambos só poderão mesmo votar na primeira eleição. Não poderão fazê-lo antes. Portanto, razão nenhuma existe em puni-los por não terem se alistado antes.

Daí a razão de ser deste projeto, que entregamos à apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 25 de março de 1980. — **Nelson Carneiro.**

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1980

Obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as fábricas de veículos automotores obrigadas a identificar, com gravações numéricas, em alto relevo, correspondentes as suas respectivas séries de fabricação, cada motor e chassi utilizados para fins de comercialização.

Parágrafo único. As gravações a que se refere este artigo deverão ser feitas em locais visíveis, de modo a permitir sua fácil verificação pela fiscalização.

Art. 2º As fábricas de veículos automotores terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para se adaptarem às exigências ora estabelecidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Não têm sido poucas as reclamações dos consumidores, com referência à falta de identificação nos motores e chassis de automóveis, caminhões, tratores etc., o que vem permitindo furtos frequentes desses veículos.

De fato, não estando estampado no respectivo motor e chassi, em alto relevo, o número de sua série de fabricação, fácil será a modificação das características gerais do veículo, tais como: cor, acessórios, estofamentos etc., objetivando o acobertamento do furto.

Embora reconhecendo não ser essa providência a única capaz de impedir a prática desse ilícito penal, entendemos que, se adotada, poderá, ao lado de outras, diminuir sensivelmente os excessos nesse particular.

O projeto é, ademais, cauteloso, dando às fábricas um prazo razoável para se adaptarem às exigências da Lei.

Sala das Comissões, 25 de março de 1980. — **Gastão Müller.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

OFÍCIO Nº 007/80

Brasília, 24 de março de 1980.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Ato nº 1, de 1980, da Mesa do Senado Federal, tenho a honra de comunicar a

Vossa Excelência que exercerão a função de Vice-Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro os Senhores Senadores:

Humberto Lucena  
José Richa  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Nelson Carneiro  
Orestes Quércia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o testemunho de alto apreço e fundamentada consideração. — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 33, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1979, que inclui o curso superior de Nutricionista entre os enumerados pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, para ingresso na Categoria Funcional de Sanitarista.

Sala das Sessões, 25 de março de 1980. — Jarbas Passarinho — Paulo Brossard — Gilvan Rocha.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O requerimento que vem de ser lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A Presidência recebeu a Mensagem nº 51, de 1980 (nº 93/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição Federal, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG) seja autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Há oradores inscritos.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Com a palavra, como Líder de Partido, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PA.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, ao responder, preliminarmente, ao Senador Paulo Brossard, que levantou dúvidas sobre gastos com empregados que servem a residência do Ministro das Minas e Energia, eu disse a S. Exª que, se eu tivesse algum embaraço na resposta, ele, certamente, notaria esse embaraço na hora em que eu lhe desse.

Hoje, estou aqui de certo modo deplorando, Sr. Presidente, que o nosso tempo se consuma com assunto tão pequeno. Mas, sem nenhum constrangimento e, ao contrário, para responder a S. Exª que me fez uma interpelação pessoal, temos a informação oficial do Ministério das Minas e Energia. Em janeiro de 1980, os valores pagos com pessoal, incluindo 7 empregados, sendo 1 mordomo a 13 mil, 812 cruzeiros; 2 cozinheiros a 6 mil, 991 cruzeiros cada e 4 auxiliares de serviço a 4 mil, 263 cruzeiros.

A partir de fevereiro, o Ministro dispensou um auxiliar de serviço e passou apenas a ter 6 pessoas a seu serviço. Os valores mensais de remuneração permanecem praticamente os mesmos e o valor global de despesas com empregados é de Cr\$ 39.187,00. Como são empregados e como tem, naturalmente, de ser cumprida a legislação brasileira neste campo, os encargos sociais e taxas, que só elas atingem a 64%, elevam a folha de salários a Cr\$ 70.700,00 mensais. Conseqüentemente, se isso fosse multiplicado estritamente por doze, teríamos um total anual de Cr\$ 920.421,92.

Todos nós que já tivemos experiência em administração pública sabemos que, em regra, se faz um empenho de valores com uma margem de segurança.

O empenho ontem lido pelo nobre Senador Paulo Brossard é da ordem de Cr\$ 1.000.425,00, em vez de Cr\$ 920.000,00.

Empenho todo mundo sabe que é uma autorização para despesa e não uma despesa obrigatória. E se houver, inclusive dentro do período da vigência do contrato, alguma variação de pagamento, naturalmente o empenho cobre.

De maneira, Sr. Presidente, que aqui estão seis pessoas a serviço, como empregados do Ministro de Minas e Energia. Não sei qual é a área útil da casa de S. Exª. Mas estou certo de que apartamentos de família média têm hoje dois empregados. De maneira que meia dúzia de empregados, sendo dois cozinheiros, para um Ministro de Estado, com as obrigações que tem, recebendo, como recebe, normalmente, a mim me parece que é até constrangedor eu ter que falar neste assunto.

Devo esta explicação pelo apreço que tenho ao Líder da Minoria, mas estou absolutamente tranqüilo em relação a esta demonstração que me faz o Ministro das Minas e Energia através do seu Chefe de Gabinete que me encaminhou a documentação.

Dizer que é legal seria provar o óbvio porque, inclusive, essa criadagem existente na casa, esses auxiliares que servem ao Ministro são objeto de uma licitação pública e isso se faz através de empresas de prestação de serviços. Ainda ontem dizia que V. Exª, como Presidente desta Casa, o Deputado Flávio Marcílio, como Presidente da Câmara dos Deputados, não podem ser ao mesmo tempo, presidentes e cozinheiros, presidentes e copeiros, presidentes e auxiliares de jardinagem. De maneira que me parece perfeitamente natural que, se temos a casa e temos a representação, devemos ter também o suporte necessário para realizá-los sem exageros, sem excessos e esses seriam, realmente, condenáveis.

Essas eram as palavras que pretendia dirigir, pessoalmente, ao Senador Brossard como esclarecimento à interpelação pessoal que S. Exª me fez. E hoje, apenas para que se possa ter uma nova luz sobre a minha resposta de ontem, quero lembrar especialmente, aos Srs. Senadores que aqui não estavam, que o ilustrado e digno Líder do PMDB, quando fez a interpelação, fez centrado em mim, fez dirigida pessoalmente a mim. E lembrou a minha passagem como Ministro de Estado por duas vezes, razão pela qual eu disse logo a S. Exª que eu não disporia de meios e informações imediatas, para a resposta, mas que, no meu caso, o paralelo não tinha cabimento porque, nos sete anos em que fui Ministro, morei no meu apartamento comprado pela quota do Senado, quando aqui cheguei Senador da República.

Esta informação, não estando ligada diretamente à pergunta do Senador Paulo Brossard, poderia dar a impressão de que eu estava exibindo a minha maneira de ser Ministro diante de outros Ministros de Estado. Absolutamente isso não se deu. Não houve nenhum intuito de exibição e de formar paralelismos nos dois casos; apenas, como salientei a S. Exª, tendo um apartamento comprado pelo Senado e decidindo morar nele, não morava na casa porque não significava que a casa não tivesse quem pelo menos tratasse dela, quem pelo menos se ocupasse dela.

Com esses esclarecimentos eu, de minha parte, dou o assunto por encerrado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Com a palavra, como Líder de Partido, o nobre Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde logo agradeço a rapidez com que S. Exª o Sr. Senador Líder do Governo entendeu de dar as explicações por mim solicitadas, nas sessões de ontem, não a S. Exª em caráter pessoal, evidentemente, mas a S. Exª como porta-voz do Governo.

Isto dito, Sr. Presidente, eu queria fazer a leitura, para que dos Anais constasse, de um documento em que eu me inspirei, mas que eu, realmente, na sessão de ontem, dele não me servi. O documento é uma página do *Diário Oficial* de 4 de fevereiro, página 2.245, que estampa o seguinte:

#### MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Departamento de Administração

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato celebrado em 2-1-79, entre o Ministério das Minas e Energia e a firma EMPRESS — Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de empregados domésticos para a residência oficial do Senhor Ministro das Minas e Energia.

Licitação: Tomada de Preços nº 011/78.

Crédito: Lei nº 6.730, de 3-12-79 — 09070214.364 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Nota de Empenho: 034/80.

Valor: Estimado em Cr\$ 1.425.427,04 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e quatro centavos).

Vigência: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980.  
Brasília, 2 de janeiro de 1980.

A pergunta que fiz ao nobre Senador Jarbas Passarinho — uma vez que eu não podia pôr em dúvida a exatidão de um negócio jurídico estampado no *Diário Oficial* e que diz respeito à Administração Pública — estava nestes termos formulada: Pergunto se neste País pobre todos os Ministros despendem, em suas residências oficiais, só com empregados domésticos, mais de um milhão por ano, quase milhão e meio, ou se a criadagem do Ministro das Minas e Energia constitui uma exceção no concerto ministerial.

Perdoe-me S. Ex<sup>a</sup>, mas a indagação não foi respondida; houve apenas uma explicação relativamente às despesas de janeiro e fevereiro, do Ministro das Minas e Energia, com empregados domésticos.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Nobre Senador Paulo Brossard me concede um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Agora, eu não fiquei sabendo, através das palavras do Líder do Governo, se se trata de uma situação singular a do Ministro das Minas e Energia, ou se esta é uma situação aue se poderia chamar de plural ou genérica. Este esclarecimento S. Ex<sup>a</sup> fica devendo.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Paulo Brossard, sempre que eu falar e V. Ex<sup>a</sup> não entender, a culpa, evidentemente, é minha, porque a acuidade intelectual de V. Ex<sup>a</sup> é conhecida no Brasil inteiro e fora dele. Eu tenho a impressão que fiz a separação evidente entre empenho e despesa realizada.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Perfeito!

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — O que V. Ex<sup>a</sup> leu — e nada conflita com o que acabei de ler, não sei se os números são exatamente iguais ou muito próximos...

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Nem eu disse que havia colisão. V. Ex<sup>a</sup> se limitou a mencionar as despesas efetivamente realizadas nos meses de janeiro e fevereiro, e nem poderia mencionar as despesas de março, abril ou maio, porque não poderia antecipá-las.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Mas mostrei a V. Ex<sup>a</sup> que em sendo as despesas as mesmas até o fim do ano, o montante de gastos seria da ordem de Cr\$ 900.000,00.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — É uma hipótese que pode vir a ocorrer.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — E que pode não ocorrer se houver variações. Por isso o empenho cobre até milhão e quatrocentos mil e fração, até cerca de milhão e quinhentos mil. A explicação me parece muito clara, talvez, na pequena importância que dei ao assunto. Mostrei a V. Ex<sup>a</sup> que se trata de meia dúzia de empregados, cujos vencimentos na verdade atingem no total Cr\$ 39.000,00 e não Cr\$ 40.000,00, mas que as taxas, os encargos sociais, as despesas adicionais elevam isso praticamente ao dobro, razão por que, então, Cr\$ 70.000,00 é o pagamento mensal desta casa, ou melhor, do Ministério para com os empregados dessa casa. Então, a mim me parece, salvo melhor juízo de V. Ex<sup>a</sup>, que a explicação está dada. São seis empregados; se dois cozinheiros são muitos, se quatro auxiliares são demais...

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Um momento nobre Senador, eu não discuti o número de empregados do Sr. Ministro das Minas. A pergunta que eu fiz foi de caráter geral.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — V. Ex<sup>a</sup> quer agora que eu trate de trazer aqui a representação de todos os Ministérios? V. Ex<sup>a</sup> gostaria de ter um por um?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Não chegaria a tanto, nobre Senador, mas a minha solicitação — e tenho aqui o texto — foi esta: pergunto se neste País pobre todos os Ministros despendem, em suas residências oficiais quase milhão e meio, mais de um milhão por ano, quase milhão e meio, ou se a criadagem do Ministro das Minas e Energia constitui uma exceção no concerto ministerial.

Esta foi a pergunta.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Como um dos oradores de minha predileção é V. Ex<sup>a</sup>, bebo-ihe as palavras e guardo-lhe até o estilo, se posso, na memória. Num determinado momento do discurso V. Ex<sup>a</sup> ainda disse assim: “Não sei se esta é uma forma de resolver o desemprego no País”. O que era evidente que V. Ex<sup>a</sup> estava achando excessivo, escandalosamente excessivo, que um Ministro de Estado pudesse gastar um milhão e quinhentos mil cruzeiros por ano com o que V. Ex<sup>a</sup> chamou de sua criadagem, outros chamariam da sua famulagem; eu preferi chamar dos seus empregados. Então, a explicação, a mim me parece, está dada. Não é excessivo, não é exagerado, não me parece que seja absurdo que ele tenha como empregados diretos, para manutenção de sua casa, meia dúzia de pessoas, e que essa meia dúzia de pessoas, em investimento direto, recebam 39 mil cruzeiros por mês. Agora, se além disso V. Ex<sup>a</sup> não se dá por satisfeito, e eu devo fazer uma devassa na escrita dos demais Ministérios, o Líder da Maioria terá prazer de acorrer à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Vê, Sr. Presidente, que o eminente Líder não está falando à vontade. Porque se estivesse não precisava tergiversar, em relação a questão tão singela.

A pergunta foi clara, singela, simples e objetiva.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — E não teve nenhuma malícia.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — A malícia vai por conta do eminente Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Até o sorriso do ilustre Líder da Minoria era exuberante na hora.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — A malícia corre por conta do eminente Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Mas, crê V. Ex<sup>a</sup> que essas despesas são excessivas?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Interessante, Sr. Presidente, porque eu coloco uma questão e em resposta recebo uma indagação, invés.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Não, recebeu uma informação seguida de uma indagação.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Uma informação incompleta, porque diz respeito exclusivamente ao caso, à residência oficial do Ministro das Minas, e um silêncio sepulcral em relação aos demais Ministros de Estado. Incompleta.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Sepulcral, nem tanto.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Senador, quer a minha opinião? Dou logo a resposta, até porque não poderia deixar sem resposta, seria uma indelicadeza, a uma indagação feita pelo eminente Líder; espero não cometer essa falta em relação a S. Ex<sup>a</sup> Respondo, e respondo claramente: não me parece módica a despesa, especialmente tendo em vista que o Brasil é um País pobre, e disto todos precisam convencer-se, segundo disse e repetiu o eminente Chefe do Governo, General Figueiredo.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Registro a definição de V. Ex<sup>a</sup>: não parece módica a despesa. Logo, parece, uma forma elegante de V. Ex<sup>a</sup> dizer, que ela é exagerada. Diante disso ficamos apenas com o conceito de valores. Eu não enveredaria por um caminho perigoso de fazer comparações. Por isso que prefiro silenciar entre os Três Poderes, inclusive.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — O nobre Senador Aloysio Chaves solicitou já há algum tempo um aparte, mas houve necessidade de estabelecermos este diálogo.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — A exposição de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Paulo Brossard, comporta um esclarecimento sobre um ponto que me parece de natureza legal. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida alguma, não ignora, como ilustre jurista que é e, sobretudo, familiarizado também com os problemas de natureza administrativa a matéria que vou explicitar. Esta despesa é uma despesa de remuneração de serviços de terceiros.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Isso não esteve em discussão, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Vou chegar à conclusão: é uma despesa de remuneração de serviços de terceiros, pois foi contratada com uma empresa a prestação de serviços de empregados da residência do Ministro. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, pela Lei nº 4.330/64, o empenho é prévio e global, pelo valor da dotação orçamentária. Essa dotação orçamentária poderia ser até de 3 milhões de cru-

zeiros. O empenho seria prévio e global e, à medida em que se efetua o pagamento mensal é que se vai deduzindo do empenho a despesa realizada. Essa é uma exigência legal que está na Lei nº 4.330/64. Por isto é que o *Diário Oficial* publica o termo aditivo ao contrato anterior ao empenho, porque em virtude do aumento do salário concedido houve um aumento da despesa.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Mas, nobre Senador, a respeito disso não há nenhuma controvérsia.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Mas V. Exª se referia ao empenho global, como se essa fosse a despesa efetiva que estaria sendo realizada.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Nobre Senador ela pode ser inferior e pode ser até superior, desde que haja a necessária complementação deste ato.

Agora, é claro que se estamos em meados de março, é evidente que a despesa só pode dizer respeito aos meses vencidos.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — É evidente.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Claro.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Mas, também é evidente que o empenho tenha que ser global. . .

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Mas, isso nunca foi objeto nem de dúvida, nem de controvérsia.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — . . . o total da dotação orçamentária. É o esclarecimento que julguei necessário dar a V. Exª.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Os seus esclarecimentos são sempre oportunos.

**O Sr. José Lins (CE)** — Nobre Senador Paulo Brossard, tenho a impressão de que V. Exª ontem, quando deu conhecimento à Casa sobre o total das despesas, no caso, empenho da verba relacionada ou necessária ou prevista para pagamento dos servidores da Casa do Ministro das Minas e Energia, o fez estranhando o nível, o montante, que lhe pareceu certamente muito alto. E foi possivelmente em função dessa, digamos, presunção que V. Exª pediu uma informação quanto às despesas dos outros Ministros, tendo em conta essa comparação com o caso do Ministro das Minas e Energia. O que S. Exª o nobre Líder do Governo fez foi demonstrar que, realmente, a despesa não está no nível supostamente indicado pela rubrica empenhada e seria o limite máximo. Isto significa que no mínimo V. Exª teria que reformular o pensamento porque V. Exª queria o levantamento, em função do exagero pressuposto.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — No mínimo.

**O Sr. José Lins (CE)** — Eu gostaria de complementar esta interferência ao discurso de V. Exª, que a faço com muita honra, observando que no meu modo de ver uma despesa de 38 ou 40 mil cruzeiros, que correspondem a cerca de 10, 12 ou 14 salários mínimos por mês, evidentemente para um Ministro parece modesto, sinceramente, mesmo porque, se caíssemos no caso oposto de pagar extremamente mal a alguns servidores para reduzir essa despesa, acho que também estaremos sujeitos a críticas. Era o que queríamos responder a V. Exª.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Não quero, nem remotamente, estabelecer contrastes. Por isto, nem direta nem indiretamente farei alusão a precedentes da República.

**O Sr. José Lins (CE)** — Compreendo a posição de V. Exª.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Precedentes que não são do século passado nem da primeira metade do século. São precedentes bastante próximos no tempo.

**O Sr. José Lins (CE)** — Estou me atendo à questão levantada por V. Exª.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Espero que às minhas palavras não seja dado outro sentido do que aquele que elas têm, claramente, nem outra finalidade que aquela que a minha presença na tribuna teve e volta a ter agora, neste momento.

**O Sr. Lázaro Barboza (GO)** — V. Exª me permite, eminente Líder? (Assentimento do orador.) Apenas para dizer o que certamente fere a sensibilidade de V. Exª porque fere a sensibilidade de todos nós. É a existência quase desordenada dessa instrução nacional que se tornou a mordomia. Ainda hoje li

nos jornais declaração do nosso eminente par, senador Jarbas Passarinho, que honra a Representação do Pará nesta Casa e a Liderança do Governo, de que, ao longo dos anos em que foi Ministro, não gozou sequer das regalias da residência à beira do lago. S. Exª residia no seu apartamento funcional. E hoje, o que é grave, o que é sério, o que está a exigir uma providência pronta e eficaz é a proliferação das mordomias não apenas a nível ministerial, há aí setores do terceiro, quarto e até quinto escalões do governo que gozam da mordomia mais completa, mais aberta, e é isto que precisa ter um fim.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — O *Jornal do Brasil* de hoje, a propósito da questão ontem suscitada, tem uma notícia muito interessante sob o título: "Mordomia em Brasília é segredo de estado." E alude a outras mordomias. Mas V. Exª feriu um ponto da maior importância, que é exatamente esse da proliferação dessas vantagens para servidores do segundo, terceiro e quarto escalões. Vantagens abundantes, copiosas, e que se vão tornando regra.

**O Sr. Lázaro Barboza (GO)** — É verdade!

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Esse é um outro aspecto que, quer me parecer, precisava ser inteiramente esclarecido.

**O Sr. Leite Chaves (PR)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Pois não.

**O Sr. Leite Chaves (PR)** — Senador Paulo Brossard, fazendo as contas, num orçamento anual de um milhão e quatrocentos mil cruzeiros, destinarse-iam a cada empregado, aproximadamente, vinte mil cruzeiros por mês, se forem seis empregados apenas. Então, veja V. Exª que empregado algum, mesmo nas embaixadas, ganha esse valor. Logo, grande parte desse dinheiro deve ir para essas firmas de intermediação, que foram criadas para intermediar, já não mais o produto agrícola, o produto de consumo, mas o próprio trabalho humano. De forma que é outro fato muito singular que surgiu a partir de 1964: as firmas de intermediação, as firmas que prestam serviços. Mas, só para aditar o pronunciamento de V. Exª de certos abusos, quero dar conhecimento de que, pelo menos, dois Ministros, antes de tomarem posse, resolveram quase que demolir as luxuosas residências, reformá-las, repintá-las, mudar todo o mobiliário para que tivessem as novas residências condições para a permanência de S. Exªs. Então, se levar em consideração outros gastos laterais, ver-se-á que essa mordomia ultrapassa todos os limites do possível, do tolerável e do suportável pelo País, sobretudo agora, quando o Governo reconhece que é um país pobre.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Encerro, Sr. Presidente, dizendo, para fechar esta breve intervenção, o que antes dissera. Compreendo as razões de S. Exª. Mas, da questão por mim levantada ontem, devo registrar, não obtive resposta.

**O Sr. José Lins (CE)** — V. Exª permite um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (CE)** — Somente duas observações: a primeira é que o nobre Senador Leite Chaves, não sei se entendeu que a verba empenhada não é bem correspondente à despesa. Pode ser que haja um aumento de 100% na mão-de-obra este ano. Pode. O Governo certamente dará e talvez se chegue a este limite. Mas o atual, como bem disse o nobre Senador Jarbas Passarinho, é de cerca de trinta e oito a quarenta mil cruzeiros, por mês, somente. Segundo, nobre Senador Paulo Brossard, tenho a certeza que o nobre Senador Líder do Governo trará a V. Exª, como V. Exª merece, pelo respeito que nós lhe dedicamos, as informações complementares a que V. Exª se refere.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — É o que espero, Sr. Presidente, menos em homenagem a mim, mas em homenagem ao povo brasileiro, que com o seu trabalho, com as contribuições que ele paga, paga tudo neste País, inclusive as modestas mordomias ministeriais. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Henrique de La Rocque — José Sarney — Agenor Maria — Humberto Lucena — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1980  
(Em regime de urgência — art. 388, II, a, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1980, (nº 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano, tendo

PARECERES ORAIS, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Relações Exteriores**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai ser procedida a verificação solicitada pelo nobre Senador Paulo Brossard.

Nos termos regimentais, a Presidência suspende a sessão pelo tempo regimental a isso destinado e fará acionar as campainhas, para que os Srs. Senadores se desloquem dos seus gabinetes, se assim o entenderem, para o plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida, que será feita pelo processo eletrônico de votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O painel eletrônico acusa erro na computação do resultado da votação.

Para maior confiabilidade será feita nova verificação, através do sistema tradicional, pela chamada dos Srs. Senadores.

A chamada será feita pelos Srs. Secretários, iniciando-se de Norte para Sul.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Le-noir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram favoravelmente ao projeto 35 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

O projeto está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1977 (nº 240/75, na Casa de origem), que fixa em seis horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueria e bateria de fornos, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1979, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Senador Moacir Dalla; e

— de **Finanças**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1977  
(Nº 240-B/75, na Casa de origem)

Fixa em seis horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueria e bateria de fornos, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração normal do trabalho nos serviços de coqueria e nas seções de bateria de fornos não excederá de seis horas diárias ou de trinta e seis horas semanais.

§ 1º O número de horas previsto neste artigo poderá ser elevado até oito horas diárias e trinta e seis horas semanais, no máximo.

§ 2º A prorrogação prevista no parágrafo anterior dependerá, sempre, de acordo escrito individual ou coletivo e prévia licença da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho.

§ 3º A remuneração do trabalho no período de prorrogação será, no mínimo, vinte e cinco por cento superior à da hora normal, constando sempre o seu valor do acordo individual ou coletivo de trabalho.

Art. 2º Em cada período de duas horas consecutivas de trabalho será obrigatória uma pausa de quinze minutos para repouso.

Parágrafo único. O período de repouso referido neste artigo será considerado como de trabalho efetivo, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1979 (nº 2.173/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.127 e 1.128, de 1979, das Comissões:  
— de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social) — pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Legislação Social**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 29, de 1979

(nº 2.173/76, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reenumerados os §§ 2º e 3º do art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em consequência do acréscimo do seguinte § 2º:

“Art. 29. ....

§ 1º .....

§ 2º A anotação referente à atividade laboral do empregado será sempre adequada à sua natureza e peculiaridades, vedado o nome genérico quando haja denominação específica.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1980, do Senador Bernardino Viana, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1979, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a conceder, através da Caixa Econômica Federal, em-

préstimos aos proprietários de veículos automotores, com finalidade de custear adaptação ao consumo de álcool carburante.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 179/79, será definitivamente arquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1980, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face a ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia).

A votação far-se-á pelo processo nominal, nos termos do art. 328 do Regimento Interno.

A matéria logrará êxito se obtiver maioria absoluta de votos favoráveis da composição da Casa, de acordo com os ditames da letra c, inciso II, do art. 322 do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Exª.**

**O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é de hoje a luta para se trazer Ministros de Estado ao Congresso Nacional. Busco, inclusive, a Carta aos Srs. Eleitores da Província de Minas Gerais, de Bernardo Pereira de Vasconcelos, que já em 1826 — veja, Sr. Presidente —, já lutava para que os Ministros de Estado comparecessem à Câmara dos Deputados.**

É Bernardo Pereira de Vasconcelos que diz:

Esta augusta Câmara não pode temer a presença dos Ministros por causa da influência do Governo; argumento que resolveu a Assembléia Constituinte de França a não os admitir nas suas discussões. Qual de nós se curvará a um Ministro de Estado; qual de nós não elevará sua voz (voz poderosa, porque é a da Nação) para interrogar, refutar e arguir os Ministros de Estado? Ah! Venham eles quanto antes, venham depor sua visível viseira perante a Representação Nacional, venham mostrar ao público suas virtudes, ou seus vícios, sua ciência ou sua ignorância; saiam de seus palácios, asilos de sua imbecilidade. Aqui, Sr. Presidente, aqui perante a Nação venham os Ministros expor as necessidades públicas e propor os necessários remédios. Onde os Ministros poderão combater com menos sucesso as liberdades públicas, do que neste Santuário, em que tantos Argos têm neles fitos os olhos? Estes exames públicos longe de aumentar a influência ministerial, a diminuirão, e, mais do que a mesma lei da responsabilidade, prevenirão as malversações.

A estas palavras, Sr. Presidente, é evidente que a Maioria não presta atenção, porque já votou a viagem de sua Excelência o Senhor Presidente da República, não tem mais interesse em nada da Ordem do Dia, já conseguiu o que queria, já votamos a viagem do Presidente da República. A Maioria se dá por satisfeita e, por certo, vai negar o seu voto ao comparecimento do Ministro de Estado ao Plenário do Senado Federal.

Estas palavras, Sr. Presidente, foram ditas em 1826 por Bernardo Pereira de Vasconcelos, na sua Carta aos Srs. Eleitores da Província de Minas Gerais. E agora, dizemos nós:

Quando o item III do art. 42 da Constituição Federal conferiu a esta Casa do Congresso Nacional competência privativa para aprovar, por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missões Diplomáticas Permanentes, quis, decerto, significar um papel específico da Câmara Alta na formulação, implícita, da nossa política exterior, desde que competente o Senado na composição permanente dos nossos quadros diplomáticos, ou seja, naqueles cargos de mais alta confiança do Itamarati.

Quis, portanto, o sistema bicameral em vigor atribuir aos Senadores, que aqui representam os componentes mais altos do sistema federativo — eleitos equalitariamente, três por Estado — papel especial, ainda que não explícito, na elaboração da política exterior do País.

Mais de uma vez ocorreu, na história republicana, a rejeição de nomes propostos pelo Executivo para a diplomacia, e o caso mais recente foi no Governo Jânio Quadros.

Um velho preceito de Lógica Formal, que se pode muito bem aplicar à ciência política como o Direito o acolhe — “quem pode o mais, pode o menos” — autoriza, portanto, esta Casa a ouvir o Chanceler brasileiro, bem como saber da atuação dos representantes, por nós aprovados, nessas missões diplomáticas de caráter permanente.

Baseado nestes pressupostos, é que convocamos ao augusto Plenário desta Casa a presença do nosso Ministro das Relações Exteriores, a fim de que nos preste os esclarecimentos necessários a respeito das nossas relações com a Colômbia, onde foi seqüestrado o nosso Embaixador.

Sr. Presidente, sinto-me inteiramente à vontade para fazer esta convocação, porque tive o prazer de ser o Relator da mensagem de indicação de nosso Chanceler, quando designado para a França, ainda como Embaixador.

Gostaríamos de saber se aquele País adota o sagrado princípio da reciprocidade no campo do Direito Internacional e se pratica sua aplicação, para lembrar que, em caso análogo, o Governo Brasileiro atendeu a todas as exigências dos seqüestradores, libertando presos políticos, a fim de que pudesse ser devolvida a liberdade a um representante diplomático estrangeiro.

O governo colombiano protela sua decisão, quando entre as vítimas da violência à liberdade, há casos de pessoas carentes de tratamento médico, segundo o noticiário dos jornais.

Não somos uma Nação cujo valor se mede pela força das armas ou pelo poder econômico ou tecnológico; no âmbito do Direito Internacional, nossa presença, em todos os tribunais internacionais, se fez marcante pelo respeito aos direitos das minorias, pela solução pacífica de todos os conflitos, como, acima de tudo, pelo culto quase religioso ao princípio da reciprocidade.

Sobre isso, precisamos ouvir o nosso Chanceler.

Queremos saber o que temos dito à Colômbia, se temos citado ao seu governo o nosso procedimento humanístico em casos análogos, quando consideramos que a vida de um hóspede diplomático é sagrada e não, como diziam os romanos, “hospes, ostis”.

A Nação inteira está emocionada e talvez mesmo revoltada com esse acontecimento. É sobre esses fatos e essas constatações que gostaríamos de ouvir o nosso Chanceler.

Sr. Presidente, iniciej falando sobre Bernardo Pereira de Vasconcelos, lembrando a sua fala na Câmara dos Deputados, em 25 de agosto de 1826, quando S. Exª, já naquela época, mostrava a importância da presença de um Ministro de Estado no Congresso Nacional.

Espero que a Maioria, que acabou de obter os votos da Minoria para a viagem de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, dê neste instante a reciprocidade, permitindo que S. Exª o Chanceler venha depor no Senado Federal. (Muito bem!)

**O Sr. Leite Chaves (PR) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Leite Chaves.**

**O SR. LEITE CHAVES (PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

O requerimento do nobre Senador Itamar Franco nos parece oportuno e de grande pertinência. O Brasil mesmo já deu demonstração de respeito à vida de embaixadores estrangeiros. No passado, resolveu soltar presos políticos, conquanto que embaixadores seqüestrados o fossem, também.

O caso da Colômbia, entretanto, caminha para um grande impasse. Seguramente ele acontecerá, se as nações envolvidas, ou seja, as 11 nações que têm embaixadores confinados, não demonstrarem seu interesse no sentido de preservar suas vidas, ameaçadas em razão do cargo que exerciam. Se o Brasil foi capaz de mostrar um grande respeito à vida de embaixadores de outros países quando corriam risco em território nacional, não poderia ser indiferente ao risco de vida de um embaixador seu que está exercendo suas funções no exterior.

Talvez S. Exª o Ministro não tenha muita informação a dar, e talvez até a tenha, numa reunião secreta nesta Casa.

Mas, a verdade é que o fato terá repercussão e mostrará, inclusive, à Colômbia, o interesse e a apreensão de todo um País em relação à vida de um seu embaixador que lá se encontra confinado, correndo inegável e iminente risco de vida.

É neste sentido que o Partido Trabalhista Brasileiro vota favoravelmente à acolhida da proposição. Acho que é um caso excepcional e não um fato corriqueiro de convocação de Ministro. Há uma razão excepcional para isto. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo que estas palavras que dirijo, como Líder da Maioria nesta Casa, sejam especificamente dirigidas ao Senador Itamar Franco. Não diria, de maneira alguma, que o requerimento de S. Ex<sup>a</sup> é descabido. Apenas, ouvido o Ministro de Estado, a Maioria chegou a uma conclusão: de que a presença de S. Ex<sup>a</sup> nesta Casa muito pouco poderia acrescentar àquilo que já é do conhecimento público.

A posição do Governo brasileiro tem sido clara, firme, embora serena. O Governo considera que o problema é da responsabilidade direta do Governo da Colômbia — e nem poderia deixar de considerar como tal — e que nós, brasileiros, confiamos em que o governo colombiano resguardará a vida do embaixador brasileiro como a vida de todos os outros refêns. Não é cabível um processo de pressão que afete a soberania daquele país ou que arranhe a sua autodeterminação, razão pela qual eu cheguei até a falar ao meu ilustre colega representante de Minas Gerais, o Senador Itamar Franco, no sentido de combinarmos se era possível S. Ex<sup>a</sup> retirar o requerimento, porque não queríamos realmente votar contra, inclusive em homenagem pessoal a S. Ex<sup>a</sup>. Cheguei a estabelecer um contato com lideranças de oposição, mas não fomos felizes na retirada do requerimento. Sei que essa explicação que eu possa dar, provavelmente, será considerada insuficiente para o autor do requerimento. O nobre Senador Leite Chaves, ainda há pouco ao falar, disse — eu não ouvi bem, mas me parece que S. Ex<sup>a</sup> disse — do seu pessimismo a respeito de sessões secretas. Nós mesmos tivemos aqui no Senado, nesta mesma Legislatura que se iniciou com a renovação de um terço, um exemplo bastante desagradável de uma sessão secreta, realizada na Comissão de Relações Exteriores, que no dia seguinte estava estampada nos jornais.

Estou autorizado a transmitir à Bancada da Oposição, particularmente ao seu ilustre integrante, o Senador Itamar Franco, que o Ministro de Estado das Relações Exteriores está pronto para dar explicações pessoais, receberá com muito prazer qualquer visita que lhe seja feita por parte de companheiros nossos nesta Casa, pela Oposição, e está à disposição para conversar a respeito, mas que S. Ex<sup>a</sup> se sente tolhido pelo fato de, numa convocação do Senado, chegar e nada mais poder dizer do que o pouco que tem sido dito publicamente pelo Brasil.

Por isso eu disse que não considerava descabida a proposta do Senador por Minas Gerais, mas não é um artifício que a Maioria esteja usando; nós não estamos em jogo, o Governo não está em jogo. Ao contrário, ouvi da Oposição, primeiro pela voz do ilustre Líder Paulo Brossard, depois pela justificação do requerimento feita pelo Senador Itamar Franco, o início dos debates, nesta Casa, a respeito das ocorrências na Colômbia.

Lembro-me bem que, como Líder da Maioria, pedi ao Líder do PMDB que abrigasse no seu discurso o nosso aparte, como se estivesse falando também pela bancada majoritária da Casa.

Exclusivamente, essa é a razão pela qual nós, da bancada majoritária da Casa, não estamos de acordo com a convocação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os respectivos lugares, para o processamento da votação pelo sistema de votação eletrônica. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, solicito apenas que V. Ex<sup>a</sup> — e eu sei que o fará — tenha o mesmo procedimento, acionando, antes da votação, as campainhas de chamadas dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência, em atendimento às razões de V. Ex<sup>a</sup>, irá suspender a sessão, por alguns instantes, e fará acionar as campainhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores, que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*A sessão é suspensa às 16 horas e 20 minutos sendo reaberta às 16 horas e 25 minutos.*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à votação pelo sistema eletrônico. Para tanto, peço aos nobres Senadores que ocupem os seus lugares.

O sistema está liberado para votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Affonso Camargo — Amaral Furlan — Evelásio Vieira — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — Itamar Franco — José Richa — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Marcos Freire — Orestes Quêrcia — Paulo Borssard — Pedro Simon — Tancredo Neves — Teotônio Vilela.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Agenor Maria — Jarbas Passarinho — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Bernardino Viana.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram pela aprovação do requerimento 17 Srs. Senadores contra 4. Houve uma abstenção.

Não houve *quorum*.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — S. Ex<sup>a</sup> têm a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Sr. Presidente, é de se lamentar que, há poucos minutos, o Senado Federal tivesse *quorum* para votar a licença para a viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e que para um assunto também da mesma importância, não haja *quorum*.

Desejo avisar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, ao meu prezado Líder, aos Líderes dos demais Partidos e, sobretudo, ao Líder do Governo que, doravante, mesmo sobre requerimentos, presente eu no Senado Federal, pedirei verificação de votação de todas as matérias da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não houve *quorum* para deliberação. Em consequência a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão, juntamente com os itens 6 a 10 da pauta que estão em fase de votação.

Pela mesma razão, fica sobrestada a discussão dos itens 11 e 12, vez que dependem da votação de requerimentos de adiamento da discussão.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada:*

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1978, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração, tendo

Pareceres, sob nºs 1.034 e 1.035, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável.

— de **Legislação Social**, contrário.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, tendo

Pareceres, sob nºs 961 e 962, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável, com Emendas de nºs 1 e 2-CLS, que apresenta, e voto vencido, em separado, do Senador Lenoir Vargas.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões, tendo

Parecer, sob nº 963, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1979, do Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei, tendo

Parecer, sob nº 1.125, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia, tendo

Parecer, sob nº 968, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas, tendo

Pareceres, sob nºs 769 a 772, de 1979, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Ministério das Comunicações), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Transportes;

— de Economia, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes, com 3 subemendas que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes e às subemendas da Comissão de Economia.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 31/80, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 12 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

Parecer, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 32/80, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em decorrência da falta de *quorum* para deliberação, fica prejudicado o Requerimento nº 33, de 1980, lido no expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 91/79.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 77, DE 1980

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1980 (n.º 37/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1980 (n.º 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano.

Sala das Comissões, 25 de março de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 77, DE 1980

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1980 (n.º 37/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1980

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano, para visitar a República do Paraguai a convite do Governo daquele País.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O parecer lido vai à publicação.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou recebendo, em data de hoje, um ofício da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, nos seguintes termos:

OFÍCIO CONTEC Nº 80/388

Brasília-DF, 20 de março de 1980

Excelentíssimo Senhor  
Senador Leite Chaves  
MD. Líder do  
Partido Trabalhista Brasileiro  
Senado Federal  
Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

Os Ministérios da Marinha, Exército, Aeronáutica, Interior e Relações Exteriores já estão cumprindo as determinações contidas na Lei nº 6.683/79, promovendo a reintegração de centenas de servidores, segundo tem sido amplamente noticiado pela imprensa.

2. Entretanto, o mesmo não vem ocorrendo na área do Ministério da Fazenda, onde numerosos processos continuam sem solução.

3. Diante do exposto e atendendo ao apelo de vários companheiros empregados do Banco do Brasil S.A., anistiados pela sobre-dita lei, pedimos os valorosos préstimos de V. Exª no sentido de ser alertado o Sr. Ministro da Fazenda, para o fato de que o art. 3º, § 2º da Lei nº 6.683/79 e o art. 14 do seu decreto regulamentar fixam em 180 dias o prazo máximo para todas as autoridades despacharem os requerimentos dos interessados. Dito apelo é feito porque a demora na solução dos problemas tem agravado sobremaneira a angústia e sofrimento de muitas famílias, especialmente de viúvas e órfãos que estão passando por situação aflitiva.

Assim, confiando uma vez mais na sua habitual atenção, despedimo-nos com atenciosas suadacões,

O *Jornal de Brasília*, de hoje, dá conta de que o Exército reintegra três anistiados e, além disso, concede os favores assegurados pela lei aos dependentes de muitos já falecidos. Todavia, Sr. Presidente, o Ministério da Fazenda tem deixado escoar, sem explicação alguma, o prazo de sei meses, a partir do protocolo do requerimento, para atender à pretensão de diversos funcionários do Banco do Brasil. Estou com uma relação grande, acompanhada dos números dos protocolos no Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, seria até compreensível que os ministérios militares fossem os últimos a conceder os favores da lei pela sua normal preocupação com fatores de segurança. Entretanto, são esses ministérios os primeiros a cumprir, enquanto os diversos ministérios civis, inclusive o da Fazenda, deixa de dar cumprimento à lei, uma lei política, originada do próprio Governo. O que é lamentável é que todas essas pessoas, vindas de um longo sofrimento, de um longo exílio interno, tiveram suas vidas desorganizadas, bem como as de seus familiares. Entenda-se que a anistia não aparece como um favor, como uma dádiva, ela é uma conquista que indica o início de uma democracia e mesmo assim o Ministério da Fazenda, Sr. Presidente, não dá cumprimento à lei. Aliás, vou verificar, posteriormente, se não incorre em pena de responsabilidade um Ministro que deixa de dar cumprimento a um dispositivo taxativo como é este art. 3º da Lei de Anistia, que tomou o número 6.683, isto é, art. 3º, § 2º Quero adiantar à Casa que existem centenas de trabalhadores de outras empresas, subordinadas a outros Ministérios, que também não tiveram suas pretensões atendidas até hoje. É assim que o pessoal da PETROBRÁS aguarda providências do Ministério das Minas e Energia. Os empregados da Siderúrgica Nacional e da Fábrica Nacional de Motores aguardam igual providência do Ministério da Indústria e do Comércio. Quanto ao Ministro da Comunicação Social, que participou, como se sabe, da lei da anistia, não lhe deu cumprimento, tanto é que o pessoal demitido da Rádio Nacional, que hoje pertence à RADIOBRÁS, ainda está aguardando a sua reintegração. Também, o Ministério dos Transportes não deu cumprimento aos direitos assegurados aos anistiados da Leopoldina, da Central do Brasil e também do Loide; ocorrendo a mesma coisa com o Ministério do Trabalho.

Dessa maneira, Sr. Presidente, dou conhecimento à Casa, tentando mostrar o desrespeito com que altas autoridades, neste País, reservam para a lei, de natureza cogente, taxativa, como é esta lei da anistia, e que exatamente

para evitar protelações como estas — porque as demissões foram injustas na sua maioria — a própria lei não se limitou a assegurar o direito, foi além, estabeleceu prazo para o seu cumprimento.

Então, Sr. Presidente, deixo aqui o meu apelo e o meu protesto em relação a fatos desta natureza, e passo à Taquigrafia, para não alongar o meu discurso, os nomes dos funcionários do Banco do Brasil que ingressaram com pedido, há mais de seis meses, e ainda não tiveram seus direitos assegurados, em razão da inação do Ministério da Fazenda, a quem, em razão desta lei, estão seus direitos subordinados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:**

Requerimentos de funcionários anistiados, do Banco do Brasil, dirigidos ao Ministério da Fazenda. (Ordem cronológica de entrada dos pedidos.)

- 11-9-79 — José de Moraes Terra  
 — Marcos Flávio Pompeu  
 — José de Moura Beleza  
 — Adelino Cassis  
 — Antonio Faria Lopes  
 — Rômulo Segalla  
 — Antonio Chiarelle  
 — Rubens Vasconcelos
- 13-9-79 — Luiz Carlos Pontual de Lemos  
 — Otto Luiz Pastl  
 — Iraci Campos Silveira (viúva de anistiado)  
 — Wilmo Trindade de Oliveira
- 21-9-79 — Cecília Goldberg Prada (viúva de anistiado)  
 — Terezinha de Lima Carezzatto (viúva de anistiado)
- 26-9-79 — Miguel Newton de Arraes Alencar  
 — Antonio Almino de Alencar Filho  
 — Anita Soares Lima
- 10-10-79 — Antunes de Queiroz Chaves  
 — Hilmar Candido da Costa
- 17-10-79 — José de Ribamar Viana
- 24-10-79 — Salvador Romano Losacco
- 5-11-79 — José de Araujo Lira
- 27-11-79 — Armando Pianni Pereira
- 28-11-79 — Jorge Okasian  
 — Waldir Ximenes de Farias  
 — Rui Carlos de Alencar
- 29-11-79 — Aurelio Pereira de Souza  
 — Antonio Fausto do Nascimento  
 — Luiz Viegas da Motta Lima  
 — Geraldo Marques  
 — Humberto Archibaldo Campbell  
 — Affonso Cascon  
 — Geraldo Fernandes Magalhães  
 — José Raymundo da Silva  
 — Humberto Menezes Pinheiro  
 — Ruy Conceição Pedreira  
 — Erivaldo Trindade Mota
- 3-12-79 — Wellington Alves de Souza
- 7-12-79 — Wilson Muller
- 12-12-79 — Francisco Nilson Modesto
- 17-12-79 — Antonio da Costa Gadelha Netto  
 — Rosalvo Salgueiro Silva
- 26-12-79 — Daguzan Cardoso Dias  
 — Gilberto de Oliveira Azevedo  
 — Alvimar Figueira da Fonseca  
 — João Gualberto de Noronha Martins
- (?) — Armando Ziller

**Nota:** Além dos nomes acima, existem muitos cujos requerimentos foram entregues diretamente, ou encaminhados por intermédio de órgãos vinculados ao Ministério da Fazenda, sem passar pela Comissão de Anistia, que elaborou a relação acima.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo abordar, na tarde de hoje, um assunto que reputo da maior importância e oportunidade. Refiro-me ao princípio da autonomia universitária, que está correndo sério risco neste País.

No apagar das luzes do ano legislativo de 1979, o Congresso Nacional aprovou, por decurso de prazo — diga-se de passagem que, na única votação sobre o assunto, votaram a favor apenas dois ou três congressistas — um projeto que se transformou na Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, que estabelece em seu art. 1º:

Art. 1º Serão livremente escolhidos e nomeados, em comissão, pelo Presidente da República os dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, qualquer que seja a sua natureza ou finalidade e sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que esse diploma legal, fazia-se indispensável, para que o Senhor Presidente da República pudesse cumprir as suas atribuições, no que tange ao provimento dos cargos de direção das fundações instituídas ou mantidas pela União.

Mas o importante, a se verificar neste caso, é que a proposição que se transformou nessa lei teve em mira, justamente, incluir entre os cargos de livre nomeação do Senhor Presidente da República os dos reitores de 15 universidades brasileiras.

Por ocasião da votação da matéria no Congresso Nacional, houve a manifestação de vários órgãos que se pronunciaram contrariamente à sua aprovação.

A ADUnB — Associação dos Docentes da Universidade de Brasília — endereçou ao Senhor Presidente da República a seguinte carta aberta:

Brasília (DF), 14 de novembro de 1979

Exmº Sr.

João Figueiredo

DD. Presidente da República

Palácio do Planalto

Nesta

A Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), representando a maioria dos professores da UnB, vem associar sua voz, publicamente, às demais entidades e associações que repudiam, veementemente, os termos do Projeto de Lei nº 34, que propõe novos procedimentos para escolha dos dirigentes de fundações mantidas pelo Poder Público, entre as quais se encontram várias universidades.

Embora reconhecendo e propugnando pela alteração do processo atual de escolha de reitores, particularmente o vigente na UnB, constatamos que esse projeto representa, porém, um inaceitável retrocesso nas conquistas até agora alcançadas no processo de construção de uma Universidade que se coloque acima de partidismos e que se mantenha livre de pressões políticas que podem desvirtuar os seus mais legítimos objetivos sociais. É ponto pacífico em todas as nações que a gestão universitária resulta do consenso da maioria dos que participam na vida das universidades. Estas não podem ser vistas como meras repartições públicas apenas ao poder central.

Se aprovado esse projeto, esta-se-á implantando um regime jurídico duplo para escolha de dirigentes universitários, uma vez que as universidades ditas federais, que não são fundações, continuarão a aplicar os critérios menos arbitrários atualmente em vigor, enquanto que as fundações, paradoxalmente, estarão definitivamente excluídas dessa possibilidade.

A comunidade universitária apela para V. Exª, cujo sentido de participação social e o desejo de que se implante a democracia neste País têm sido reiteradamente expressos, a fim de que reconsidere os termos do Projeto de Lei nº 34, determinando sua devolução ao Gabinete da Presidência, para que possa ser objeto de estudos mais aprofundados e dos quais participem os representantes de todas as instituições universitárias envolvidas.

Esses estudos deverão contribuir também para o aperfeiçoamento do processo de escolha de dirigentes universitários, atualmente em vigor, de modo a permitir uma participação mais ampla e efetiva dos corpos docentes, discente e administrativo na designação de seus dirigentes.

Reiteramos nosso pedido, certos de que V. Exª ficará sensibilizado para a relevância do assunto.

João Cláudio Todorov, Presidente.

Por sua vez, Sr. Presidente, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, em 8 de novembro de 1979, emitiu a seguinte nota oficial:

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, através de seu Diretório Executivo, em sua 94ª Reunião, realizada em Brasília, no dia 8 de novembro de 1979,

— Considerando que é princípio básico deste organismo atuar, por excelência, na expressão e defesa da autonomia universitária e

— Considerando a preocupação manifesta das várias instituições filiadas, quanto ao teor do Projeto de Lei nº 34/79, que dispõe sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, ora em tramitação no Congresso Nacional,

Torna público:

O Projeto de Lei nº 34/79, incluindo as Instituições de Ensino Superior, instituídas e mantidas pela União, sob a forma de Fundação, constitui uma violação ao princípio universal de autonomia universitária.

Esta autonomia deriva de um aspecto essencial da Universidade que é a liberdade de desenvolvimento do conhecimento, a liberdade de intercâmbio acadêmico e a liberdade de crítica.

Isto supõe, qualquer que seja sua forma de organização, a independência administrativa e de governo, incluindo a indicação de seus dirigentes, sem interferência de interesses político-partidários e de outros alheios à natureza específica da instituição universitária.

É, também, universalmente reconhecido que as Universidades devam contribuir para o mais alto desenvolvimento da comunidade nacional, colaborando ativamente com as políticas e planos governamentais neste sentido. E a experiência tem mostrado, claramente, que as instituições universitárias podem cumprir, de maneira mais efetiva, estas funções, quando desfrutam de autêntica autonomia, o que torna mais enfática sua responsabilidade social.

Dentro deste entendimento, este Conselho, convicto de que o referido Projeto de Lei não contribuirá para o aperfeiçoamento das relações entre o Estado, a Universidade e a Sociedade, conclama as autoridades do Poder Legislativo e do Poder Executivo a reexaminarem a matéria, excluindo do Projeto as Fundações de Ensino Superior.

Brasília, 8 de novembro de 1979. — Reitor *Derblay Galvão*, Presidente do CRUB.

Mas, Sr. Presidente, em nada adiantaram essas manifestações dos órgãos de classe mais representativos da nossa vida universitária, pois o projeto foi aprovado e transformado em lei. E, diga-se de passagem, com um aspecto que causa profunda estranheza, pois a Mensagem do Senhor Presidente da República, apesar de incluir as fundações de ensino superior, foi enviada ao Congresso Nacional, sem a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Educação e Cultura, o Ministro Eduardo Portella. Ao que parece S. Ex<sup>a</sup> foi marginalizado por ocasião da iniciativa governamental.

Aliás tenho em mãos a *Folha de S. Paulo* do dia 8 de novembro de 1979, que, na época, dizia o seguinte:

Brasília (sucursal) — O Projeto de Lei nº 35, enviado pelo Palácio do Planalto ao Congresso, que atribui ao presidente da República a responsabilidade pela escolha e nomeação dos dirigentes de fundações ligadas ao poder público, representa uma redução da autonomia universitária e um retrocesso na abertura política. Diante disso, o Ministro Eduardo Portella, e o líder do Governo no Senado, Jarbas Passarinho, mostraram-se preocupados ontem e pretendem estudar o problema para tentar, junto ao Planalto, gestões que aperfeiçoem a proposta.

Acompanhado dos vice-líderes Murilo Badaró, José Lins de Albuquerque e Tarsó Dutra, o Senador Jarbas Passarinho fez ontem uma visita ao Ministro da Educação para, segundo disse, retribuir visita feita pelo Ministro à liderança. Sobre o projeto de lei das fundações, que deve atingir 14 universidades federais, o líder arenista afirmou que ainda não recebeu instruções do Palácio do Planalto sobre o assunto, mas concorda que ele representa uma redução na autonomia universitária.

Era, portanto, o próprio Líder do Governo que se manifestava contra a proposição governamental e que naturalmente não teve a força necessária para evitar sua aprovação.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto da maior importância na educação brasileira. As universidades do Brasil, em geral, têm mais uma vez sua autonomia sob o cutelo: autonomia conquistada através dos anos, uma das grandes vitórias do meio universitário deste País. A minha Universidade, da qual muito me honro de pertencer, também me endereçou cor-

respondência, estranhando essa interferência indébita na sua independência de agir, num momento inclusive em que a Universidade Brasileira atravessa uma de suas maiores crises. Vê V. Ex<sup>a</sup>, nessas coisas que parecem mínimas, que a abertura tão apregoada começa a se desmoralizar. Uma universidade tem que ser autônoma para que possa cumprir realmente o seu *desideratum*, qual seja, de estudar os nossos problemas. Na medida em que a política entra nos muros vetustos de qualquer universidade, paira um perigo sobre as finalidades daquela associação de ensino. V. Ex<sup>a</sup> tem o apoio, certamente, dos homens lúcidos do País, que apreensivamente estão vendo escoar-se uma das liberdades de pensamento mais importantes que existiam na vida nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Recolho com prazer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem ao encontro do ponto de vista que defendo neste momento, da tribuna do Senado Federal.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Creio que V. Ex<sup>a</sup> também haverá de fazer justiça à posição adotada pela sua Bancada no instante em que se pretendeu aprovar a Emenda do Senador Franco Montoro, com a qual se atenuaria a drasticidade do projeto que atingiu tão violentamente a autonomia universitária. Recordo-me de que V. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Líder da nossa Representação e responsável pelo encaminhamento dos trabalhos pertinentes à nossa Bancada no Congresso Nacional, tudo fez para que nós posicionássemos decididamente a favor da Emenda do ilustre Representante de São Paulo, com o que se minoraria aquela drasticidade da redação original do projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Tem toda a razão V. Ex<sup>a</sup> ao lembrar a Emenda Franco Montoro, sobre a qual falarei daqui a pouco.

Sr. Presidente, eis a relação das universidades brasileiras atingidas por essa lei, se não vier a ser modificada como preconizo: Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade Federal do Acre; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Fundação Universidade Federal de Ouro Preto; Fundação Universidade Federal de Pelotas; Fundação Universidade Federal do Piauí; Fundação Universidade Federal de São Carlos; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal de Viçosa; Fundação Universidade do Maranhão; Fundação Universidade do Rio Grande e Fundação Universidade do Rio.

Todas essas Universidades, que têm, na sua estrutura, o caráter de Fundação, terão, se essa lei continuar a vigir, os seus Reitores nomeados por simples ato do Presidente da República. Os Reitores passarão a ser pessoas da confiança política do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, isto é gravíssimo. Por isso mesmo, quando transitava o projeto que redundou nessa lei, no Congresso Nacional, o eminente Senador Franco Montoro, com sua acuidade, com sua lucidez, apresentou uma emenda que dizia o seguinte:

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte:

“Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as Fundações destinadas ao Ensino Superior.”

E S. Ex<sup>a</sup> justificava sua proposição afirmando:

#### Justificação

A presente tem o objetivo único de harmonizar o Projeto de Lei nº 34/79-CN com a legislação vigente, e mais especificamente com o art. 4º da Lei 5.540, combinado com o art. 16.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1979. — Senador Franco Montoro.

Sr. Presidente, esses dois dispositivos da Lei nº 5.840 estabelecem o seguinte:

Art. 4º As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações.

Parágrafo único. O regime especial previsto obedecerá às peculiaridades indicadas nesta Lei, inclusive quanto ao pessoal docente de nível superior, ao qual não se aplica o disposto no art. 35 do Decreto-lei número 81, de 21 de dezembro de 1956.

E mais adiante:

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidade e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou esta-

belecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I — O Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente.

II — Quando, na administração superior universitária, houver órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista a que se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente.

III — O Reitor e o Diretor de universidade unidade universitária ou estabelecimento isolado de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos.

IV — O Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos do § 1º deste artigo.

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em listas de seus nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

Esta é a legislação especial que rege a matéria, e que foi, praticamente, derogada pela Lei nº 6.733, de tal sorte que vamos ter dois sistemas de nomeação de Reitores: um, obedecendo às normas prescritas para as universidades federais; outro, que é o da nova lei a que estou me referindo, e que dá ao Sr. Presidente da República livre competência para nomear quem ele quiser para Reitores de algumas universidades.

Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Nobre Senador Humberto Lucena, entendendo que o espírito da lei é no sentido de que as universidades federais, inclusive fundações universitárias, sendo mantidas com recursos do Governo federal, é claro que deva ser o Governo federal que escolha os Reitores, pessoas de confiança dele; este é que acho ser o espírito da lei.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Nobre Senador, V. Exª sabe que as principais universidades brasileiras são mantidas pelo Governo federal e, nem por isso, os seus reitores são de livre escolha do Senhor Presidente da República.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Somente essas quinze é que ficaram sujeitas ao novo sistema.

Ouçõ o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Congratulo-me com V. Exª pela oportuna apresentação desse projeto, que vem devolver à universidade brasileira um pouco da autonomia que é necessária ao ensino universitário, a uma corporação, uma comunidade universitária. Quero também, reforçando a resposta de V. Exª em relação ao aparte do nobre representante da Maioria, dizer que neste aparte está precisamente o ponto, a nosso ver errado, em que o Governo coloca o problema. Dinheiro público não é dinheiro do Presidente da República. Dinheiro público é da Nação. E não há nenhuma razão para que o Presidente da República se arrogue esse direito é que se tire esse direito da própria corporação universitária. O grande mal que o Brasil sofre neste momento é essa centralização absurda de competências nas mãos do Presidente da República. Ele, tendo que tratar de tudo, acaba não tratando de nada. Os problemas que são peculiares à Presidência da República é que devem ser resolvidos por ele. Nos mais, é preciso confiar na universidade, como é preciso confiar no município, confiar no Estado, confiar em todas as demais comunidades que integram a grande comunidade nacional. A Nação é uma comunidade de comunidades. O Brasil não é uma soma de indivíduos sob as ordens de um chefe. Isso empobrece muito o conceito da Nação Brasileira e é precisamente essa centralização que está provocando a maioria dos nossos problemas graves, como por exemplo, o problema nuclear, resolvido na sua programação detalhada por alguns burocratas, marginalizando a comunidade científica, marginalizando o Congresso Nacional e todos aqueles que têm igual direito de falar em nome do Brasil.

Agora, por exemplo, em relação às eleições diretas, todos estão de acordo, mas todos estamos aguardando que o Presidente da República diga sim

ou diga não, diga quando e como. Isto lembra um velho *slogan*, atribuído a Goebbels, e que se estende a todos os brasileiros: "Não pensa, que o chefe pensará por ti".

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — O aparte de V. Exª foi uma grande contribuição ao pronunciamento que estou fazendo, neste instante, no Senado.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — O pior é o fato que vou registrar: a Universidade de Santa Catarina remete ao Presidente da República a relação de nomes para ser indicado o novo reitor daquela Universidade e essa relação é submetida à apreciação da Bancada do PDS, que vai decidir sobre quem vai ser o novo reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Veja V. Exª esse é um caso inusitado neste País. Até hoje, não se tem notícia de comportamento semelhante. Falava-se muito que antes de 1964 campeava no Brasil a política de clientela. Mas nunca houve tanta política de clientela como atualmente, neste País. Tudo, hoje, é feito na base do "toma lá, dá cá". Inclusive, como disse o nobre Senador Evelásio Vieira, até os cargos mais altos de magníficos reitores das universidades federais estão sendo negociados na mesa das transações políticas.

O Sr. Itamar Franco (MG) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Entre as universidades brasileiras que funcionam em regime de fundação que tiveram sua autonomia prejudicada, encontro duas de Minas Gerais: a Fundação da Universidade Federal de Uberlândia e a Fundação da Universidade Federal de Viçosa. V. Exª, há pouco, falou no aspecto grave de se servir a autonomia das universidades. Nobre Senador Humberto Lucena, não é de se estranhar; estamos ainda vivendo o resquício do autoritarismo, que dita normas para o aspecto político, que dita normas na ordem econômica do País. Não podemos estranhar a lei. Ainda há pouco o nobre Senador Franco Montoro lembrava esse centralismo que aí existe, que enfraqueceu os Estados, os Municípios e aí permanece, razão pela qual cumprimento V. Exª e lembro que não podemos estranhar que este Governo mantenha ainda os resquícios de autoritarismo, sobretudo com um partido, nas duas Casas, que não tem vontade parlamentar.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Realmente. Não podemos estranhar; devemos é protestar contra essa lei infuca que está levando a intranquilidade aos campi universitários. A comunidade universitária, alunos e professores, já está de há muito lutando pela reforma da lei atual, no sentido de democratizar mais ainda os critérios de escolha dos reitores, dos dirigentes das universidades. Os professores, os docentes, os alunos, querem participar amplamente dessa escolha. Num momento como este, tivemos uma lei dessa natureza, que não pode prevalecer. Na UnB, na Universidade de São Carlos e em outras universidades brasileiras estamos às vésperas de fatos gravíssimos. Fala-se em paralisação de aulas, em greves, justamente por causa situação que se criou. As 15 universidades sentem-se atingidas na sua autonomia e a comunidade estudantil já se movimenta — estou ciente de que amanhã, por exemplo, a Universidade de Brasília vai fazer a primeira paralisação do ano.

Daí por que, Sr. Presidente, tomei a iniciativa de apresentar ao Senado Federal um projeto de lei que já se encontra tramitando nas comissões, nos seguintes termos:

Art. 1º A Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, não se aplica à escolha e à nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior.

Com isto, Sr. Presidente, estará sanada a situação. O Senhor Presidente da República continuará com toda a sua competência para nomear os dirigentes das demais fundações, menos os das fundações de ensino superior.

O que quero, ao finalizar este meu ligeiro pronunciamento, na tarde de hoje, agradecendo as manifestações de apoio recebidas, é fazer um apelo à Liderança da Maioria, no sentido de apoiar este nosso projeto que tem um alto sentido, porque visa defender a autonomia universitária no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A redação final foi lida, mas, por falta de *quorum*, vai ser publicada para entrar na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pelo Ofício nº 30, de abril de 1971, o então Governador de Minas Gerais, Rondon Pacheco, dirigiu ao Senado Federal uma solicitação no sentido de ser autorizada uma operação de crédito de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, "destinada a solver compromissos anteriormente assumidos, sem que se acarrete aumento do limite global do endividamento externo do Estado".

Esta solicitação fora feita conforme o texto constitucional em vigor, o qual estabelece competir privativamente ao Senado Federal, dentre outras atribuições a de:

"Autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal". (art. 42, IV)

A Resolução nº 37, de 1971, concedeu a autorização pleiteada.

Muito embora esta fosse a primeira autorização concedida pelo Senado Federal, dentro da nova sistemática determinada pelo texto constitucional, é certo que anteriormente outras contratações de recursos financeiros no exterior já tinham sido realizadas, tanto assim que o fundamento da que então se analisava estava em busca de uma "fórmula que permitisse o reescalonamento dos débitos vencíveis a curto prazo em moeda estrangeira que oneram o Tesouro Estadual" (de Minas Gerais), conforme expunha o ofício de início citado, subscrito pelo na época Governador do Estado, Rondon Pacheco.

Desconhecemos a quanto alcançavam, em agosto de 1971, os débitos externos de Minas Gerais e seus Municípios. Mas quanto às autorizações aprovadas pelo Senado Federal, para o Estado de Minas Gerais — e eu chamo a atenção, sobretudo para os representantes de Minas no Senado — estas atingiram, entre 1971 e 1979, a 292 milhões de dólares, sem que aí estejam computadas as garantias, de 167,4 milhões de dólares, de empréstimos externos prestadas pelo Estado para a indústria automobilística montada em Minas Gerais, mais precisamente, o chamado projeto Fiat.

Assim, adicionando as autorizações obtidas por Minas Gerais, diretamente e para a prestação de garantias, o endividamento externo do Estado, Sr. Presidente, neste período de nove anos, alcançou a um total de 459,4 milhões de dólares, parte do qual, com toda a certeza, já foi amortizado, o que reduz esse montante.

Dois aspectos merecem consideração quanto ao que estabelece o artigo 42, item IV, do texto constitucional.

Em primeiro lugar, uma autorização dada a alguém deve ser precisa e conter todas as informações necessárias a que seja completamente satisfeito o mandato.

Além disso, uma autorização em si mesma é insuficiente, desde que inúmeros outros atos são praticados em função dela, os quais devem ser objeto de acompanhamento e fiscalização, pois somente assim se poderá atingir a certeza de que a autorização alcançou os seus objetivos.

Com relação aos dois aspectos mencionados, não tem havido o necessário cuidado. Assim, as autorizações têm sido amplas demais, enquanto por outro lado nota-se a falta, ao que parece, sem exceção, de qualquer pronunciamento dos beneficiários sobre o modo como foram utilizados os recursos e se foram prontamente cumpridos os compromissos derivados dos contratos.

Estamos, portanto, Sr. Presidente, apresentando a V. Exª o seguinte requerimento para que possa ser encaminhado ao Poder Executivo.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1980

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Exª se digne encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1) Com que entidade (s) financeira(s) o Estado de Minas Gerais concluiu as negociações, autorizadas pelo Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 37, de 1971, e tendentes a obter no exterior um empréstimo até o limite de 30 milhões de dólares?

2) Qual o valor global contratado e quais foram as obrigações contratuais então assumidas?

3) Qual a situação atual do referido empréstimo?

O outro requerimento, Sr. Presidente, que encaminho a V. Exª é o seguinte:

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1980

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Exª as necessárias providências no sentido de encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Com que entidade (s) externa(s) o Estado de Minas Gerais negociou o empréstimo autorizado pelo Senado Federal, por intermédio da Resolução nº 27, de 1972?

2. Quais foram as obrigações assumidas, em termos de obrigações contratuais, pelo Estado de Minas Gerais, em decorrência do referido empréstimo externo?

3. Qual a atual situação do empréstimo externo em causa?

4. Os recursos provenientes do empréstimo externo autorizado em Resolução pelo Senado Federal foram objeto de integral aplicação nas obras (trechos selecionados do Programa Rodoviário Prioritário de Minas Gerais) para as quais foram contratados?

#### Justificação

O texto constitucional ora em vigor inclui entre as competências privativas do Senado Federal, em seu artigo 42, o seguinte:

"IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal."

Não resta dúvida quanto à importância desse artigo constitucional, porquanto coloca o Senado Federal na condição de apreciar diretamente a oportunidade de tais atos.

E foi diante do volume extraordinário de recursos, cujo levantamento no exterior, em 1979, obteve autorização legislativa, que a Comissão de Economia da Casa manifestou a sua preocupação, pois no espaço de um ano praticamente quintuplicou a captação de empréstimos em fontes estrangeiras.

Entre 1970 e 1979, o Senado autorizou a contratação de empréstimos a Estados e Municípios num total de 4 bilhões e 66 milhões de dólares, sendo aproximadamente 32% apenas no último ano da série.

No entanto, muito embora parcela ponderável das autorizações tenha sido dada a empréstimos já obtidos, ou por obter, no mercado do dólar, foram realizadas também contratações em outras moedas, as quais, convertidas em dólares (cotações das moedas do último dia do mês de dezembro de 1979 — e cito o Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 16, nº 2, fevereiro de 1980, pág. 179 a 181), resultaram, ainda mais, Sr. Presidente, naqueles quatro bilhões, mais um total de 103,899630 milhões de dólares.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — Dá licença para um aparte, Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — Quatro bilhões e seiscentos milhões de dólares que alguns municípios brasileiros e Estados tiveram que se socorrer da poupança externa. É por isso que o Partido Popular tem, como uma das suas bandeiras, entre outras reformas, a reforma tributária, para dar condições aos municípios de terem os recursos próprios, não precisarem se socorrer da poupança externa, pagando juros elevadíssimos, sofrendo, principalmente, com a desvalorização da nossa moeda. Com essa reforma os municípios terão condições de progredir e prosperar, porque estão todos numa miséria franciscana. V. Exª faz bem em encaminhar esses requerimentos. Mas façamos votos de que o Governo responda a esses requerimentos sérios, objetivos e necessários, de V. Exª Mas, para este Governo que aí está, como para os anteriores, assuntos de tamanha importância são de somenos importância.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — V. Exª tem toda a razão, sobretudo no último aspecto do seu aparte.

Tenho sido infeliz com a Mesa Diretora, sobretudo com o nosso Presidente Luiz Viana, a quem respeito e admiro. Mas S. Exª, invariavelmente, tem indeferido meus pedidos de requerimento.

Creio que, em empréstimos aprovados pelo Senado, empréstimos solicitados pelo meu Estado, Minas Gerais, S. Exª não vai negar estas informações.

V. Exª tem toda a razão: são 4 bilhões e 66 milhões de dólares. E a conversão de outras moedas para o dólar acresceria este valor ainda de mais de 103 milhões de dólares.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Ouço V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Nobre Senador Itamar Franco, em 1977 me detive, durante alguns dias, sobre este assunto que V. Ex<sup>a</sup>, com muita oportunidade, traz agora a debate no Plenário do Senado Federal através, sobretudo, da formulação desses requerimentos de informações que serão dirigidos ao Poder Executivo. Desejo destacar que naquela ocasião, aventei a hipótese de se alterar a Resolução nº 93, que disciplina a concessão dos empréstimos externos. Entendia eu que a Resolução agora citada era extremamente liberal, possibilitando, exatamente, aquela enxurrada de solicitações com que se defrontava o Senado Federal. Na ocasião me assaltou uma dúvida, sobre se não teríamos nós, Senadores — já que estávamos apreciando o assunto — competência para propor alteração da Resolução nº 93. E, para estarracimento meu, defrontei-me com uma norma constitucional impeditiva da iniciativa parlamentar para a reformulação dessa Resolução nº 93. Somente por iniciativa do Senhor Presidente da República é que o Senado pode alterar a Resolução nº 93. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a Resolução é exatamente o instrumento legal emanado do Senado Federal. Pois bem, a alteração dessa Resolução depende de iniciativa do Poder Executivo. Veja V. Ex<sup>a</sup> como as nossas prerrogativas estão cada dia escasseando ainda mais. E V. Ex<sup>a</sup>, no instante em que encaminha requerimento sobre matéria de tamanha relevância, fica preocupado com a destinação, sem saber se ele, de fato, vai chegar ao Poder Executivo para a prestação desses informes, desses dados da maior importância para o ajuizamento da verdadeira situação da dívida externa do País. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> deve continuar defendendo essa tese, apresentando seus requerimentos de informação, para ver se desta forma nós conscientizamos o Congresso Nacional para se alterar imediatamente esse comportamento do Senado e, sobretudo, se levar àquilo que seria o ideal: uma modificação substancial e decisiva nessa norma cerceadora de uma prerrogativa elementar de qualquer Deputado ou Senador — conhecer a situação da dívida externa do País.

O SR. ITAMAR FRANCO — É exatamente, nobre Senador Mauro Benevides, a beleza do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, um homem profundamente conhecedor do que levanto, agora, no Senado Federal — e fez muito bem em lembrar o problema da Resolução nº 93 — e mostrando, Sr. Presidente, o absurdo: só por iniciativa do Senhor Presidente da República. . .

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Uma Resolução!

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — . . . é que se pode alterar uma Resolução do Senado Federal.

Veja, Sr. Presidente, a que ponto nós chegamos!

Tenho, Senador Mauro Benevides, as minhas dúvidas realmente, mas tenho que cumprir a minha obrigação, como representante do meu Estado, porque entendo que o Senado, já disse isso aqui mais de uma vez, é o povo na sua regionalidade, e se nós possibilitamos aos nossos Estados esses empréstimos — e, lamentavelmente, nós temos que aprovar esses empréstimos porque eles estão empobrecidos, não só os Estados como os municípios — precisamos saber, também, o que aconteceu, qual a destinação; se a destinação foi realmente cumprida no seu aspecto físico.

Precisamos acompanhar, Sr. Presidente, precisamos fiscalizar e, lamentavelmente, não temos essa estrutura no Senado Federal para cumprirmos um mínimo — como disse o Senador Mauro Benevides — que se exigiria a quem empresta.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Nobre Senador Itamar Franco, vou citar um dado: em três dias apenas, no final daquela primeira etapa de trabalho da Sessão Legislativa de 1979, o Senado Federal aprovou autorizações de empréstimos externos num montante de 850 milhões de dólares.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Senador Itamar Franco, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Já concederei a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Mas veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides, eu dizia há pouco ao Senador Evelásio Vieira que, de 1970 a 1979, aprovamos mais de quatro bilhões de dólares. E só no último ano da série, desses quatro bilhões, 32% foram aprovados, repito, no último ano da série.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Muito obrigado, Senador Itamar Franco. Agora mesmo, na Comissão de Economia, por iniciativa do Presidente, mandamos proceder a um levantamento dos empréstimos autorizados pelo Senado Federal de 1970 a 1979. Aliás, quando V. Ex<sup>a</sup> era Presidente da Comissão, já havia determinado que se fizesse esse levantamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — É verdade.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Então, verificamos também agora que em face deste art. 42, inciso IV, da Constituição Federal:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.”

Verificamos que os dados que estavam acompanhando os processos eram insuficientes para que formássemos um juízo da viabilidade da capacidade de pagamento dos tomadores de empréstimos, isto é, dos Estados e Municípios. Então, na semana passada, o Presidente da Comissão de Economia, o nobre Senador Teotônio Vilela, dirigiu-se ao Presidente do Banco Central, pedindo que os empréstimos fossem encaminhados com planilhas contendo a receita e despesa do tomador do empréstimo por um período “X”, para que pudéssemos julgar a viabilidade ou não do empréstimo pretendido. Era este o esclarecimento que queria prestar a V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Eu que agradeço ao nobre Senador Bernardino Viana as informações que traz ao Plenário, sobretudo decorrentes da manifestação do Presidente da Comissão de Economia, o nobre Senador Teotônio Vilela.

Por outro lado, Sr. Presidente, quando o texto constitucional atribuiu ao Senado Federal a competência privativa para autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não quis com isto limitar apenas a uma etapa do processo a participação do referido ramo do Poder Legislativo, já que quem autoriza passa a ter também uma parte da responsabilidade, especialmente tendo em vista que as autorizações até hoje aprovadas têm se caracterizado pela sua amplitude, sendo mesmo verdadeiros cheques assinados em branco.

Autorizar, no caso, compreende também estabelecer formas de acompanhamento, tanto das obrigações contratuais assumidas quanto da aplicação dos recursos.

Dentro deste entendimento é que encaminhamos esses requerimentos a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, na certeza de que desta vez eles serão definidos. E tenho certeza de que se a Mesa fosse presidida efetivamente por V. Ex<sup>a</sup>, eles seriam realmente deferidos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com o Regimento, os requerimentos serão encaminhados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, hoje, abordar a entrevista concedida por Dom Luciano Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju, à Revista *Veja*, de 30 de janeiro do corrente ano, sobre a “lealdade ao Evangelho” e “pela restauração da fé”, contra a radicalização e o absurdo da chamada “Igreja Popular”, vanguarda e ponta de lança de deformações *soi-disant* progressistas, consubstanciadas em equívocas postulações de uma suposta “Teologia da Libertação”.

A entrevista de Dom Luciano Cabral Duarte equaciona, com lúcido realismo crítico, o atual panorama da Igreja Católica, e contribui para um melhor esclarecimento e orientação dos católicos brasileiros — a imensa maioria da nossa população que poderia sentir-se perplexa, ou mesmo angustiada, em face dos conflitos de tendências díspares e antagonismos emergentes diante das divergências que se esboçam no concernente ao correto equacionamento e solução dos graves e complexos problemas sociais de nossa terra.

Seria desnecessário relatar, neste momento, a biografia e a luminosa trajetória de Dom Luciano Cabral Duarte, também um grande educador a quem Sergipe muito deve e muito conhecido em nosso País. Prova disto é o fato de que ele acaba de ser reconduzido, por ato do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, com um novo mandato de seis anos, ao Conselho Federal de Educação.

O que me cumpre evidenciar desta tribuna é o acerto, é a segurança, é a objetividade dos enunciados e atitudes do Egrégio Arcebispo do meu Estado.

Acreditamos, com ele, no primado dos valores humanos e sociais, na essencialidade de uma legítima política de promoção humana, bem-estar geral para todos os seres humanos, e melhoria dos padrões de qualidade de vida dos brasileiros.

Temos, como Dom Luciano Cabral Duarte, uma profunda convicção nas possibilidades de erradicação do pauperismo das massas rurais ou urbanas, da eliminação dos fatores de desintegração das famílias e da marginalização de vastos segmentos da população, dentro dos princípios e doutrinas tradicionais da Igreja, sem necessidade de apelar para extravagâncias doutri-

nárias ou ideológicas, — isto é, numa opção pelos pobres e despojados, à luz do Evangelho, sem ceder às tentações da radicalização sócio-política.

Ou, conforme as recomendações definitivas do Sumo Pontífice João Paulo II, no sentido de ser a missão social da Igreja desempenhada à luz do Evangelho, sem a interferência de quaisquer deformações inspiradoras pelos radicalismos.

Sr. Presidente, solicito a inserção, no texto do meu discurso, da entrevista de Dom Luciano Cabral Duarte, e desejo acentuar que o faço em virtude de concordar com os conceitos defendidos pelo preclaro e incontestável líder da corrente moderada ou conservadora-bernardina da hierarquia eclesial brasileira. Conservadora no seu bom e legítimo sentido, como expressão objetiva do bom senso, do equilíbrio e da serenidade inalterável da inflexível fidelidade às sólidas e profundas convicções religiosas de um sacerdote atualizado, efetivamente leal ao Evangelho e plenamente integrado nas diretrizes do Sumo Pontífice, o Papa João Paulo II. (Muito Bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.**

*Entrevista: Dom Luciano Cabral Duarte*

**PELA RESTAURAÇÃO DA FÉ**

**O Arcebispo de Aracaju e vice-presidente do CELAM critica os católicos que confundem a religião com a política**

*Por J.A. Dias Lopes e Ricardo Noblat*

Depois de treze anos de episcopado, Dom Luciano Cabral Duarte, 55 anos, arcebispo de Aracaju, notabilizou-se como um dos pilares do conservadorismo da Igreja, no Brasil e na própria América Latina. Atual vice-presidente do Conselho Episcopal Latino-Americano — CELAM, membro, desde o governo Médici, do Conselho Federal de Educação, Dom Luciano é homem de trato informal e muito habilidoso. Pelo menos em duas ocasiões liderou os bispos brasileiros mais conservadores: em fins de 1978, quando conseguiu eleger a maioria dos delegados que representaram a Igreja do Brasil na Conferência de Puebla, México e no ano passado, quando saiu derrotada a chapa que ele apresentou para disputar as eleições da CNBB.

Licenciado em Ciências, Letras e Psicologia pela Universidade de Sorbonne, na França, ex-presidente do Movimento de Educação de Base da Igreja, Dom Luciano desenvolve, há onze anos, nas vizinhanças de Aracaju, uma bem sucedida experiência de reforma agrária. São cinco fazendas comunitárias que ocupam uma área total de 3.344 hectares e geram benefícios para cerca de 1.200 pessoas.

De férias em São Paulo desde dezembro, Dom Luciano prepara-se para participar de mais uma assembleia geral da CNBB que se realizará de 5 a 12 de fevereiro próximo em Itaici. O tema central do encontro — que deverá reunir cerca de 240 bispos — é a questão do uso e da posse da terra no Brasil. E, nele, o arcebispo de Aracaju manifestará uma preocupação que o aflige: a de que a atenção pastoral do nosso episcopado continue a privilegiar sempre e mais os problemas sócio-políticos, em detrimento dos problemas específicos da Igreja.

**“A radicalização é má conselheira”**

*Veja — Por que a CNBB escolheu a terra como tema de sua próxima assembleia geral?*

D. Luciano — O tema foi escolhido em novembro passado, pela chamada Comissão Representativa — uma espécie de mini-assembly do episcopado nacional e pela cúpula da CNBB. Os participantes desse encontro dividiram-se em dois grupos: um queria a terra como tema central; outro, a questão das vocações sacerdotais. Na votação, ganhou o primeiro. Acho que a escolha se deveu a sua aguda atualidade. Afinal, não tem havido um trabalho profundo, no Brasil, no sentido de proporcionar uma melhor vida aos camponeses. Por quase toda parte explodem problemas de grileiros, de posseiros, de índios. A meu ver, na base de toda essa questão está a indispensável reestruturação fundiária do País. Mas isso não quer dizer que a terra seja o único tema importante para a Igreja. Há outros que também tocam fundo o coração dos seus pastores.

*Veja — Quais seriam esses temas?*

D. Luciano — A própria questão das vocações sacerdotais. Aflige-me o fato de, nestes últimos dez anos, nós, bispos do Brasil, jamais termos colocado como tema de uma de nossas assembleias algo tão específico e dramático. Somos o maior País católico do mundo, segundo a ambígua estatística feita em cima do número de batizados. Sorrimos, desvanecidos, quando ouvimos que o Brasil tem um dos episcopados mais avançados do mundo. Entretanto,

para 115 milhões de brasileiros, dispomos de pouco mais de 12.000 sacerdotes, metade dos quais oriunda de países estrangeiros. Que país católico é esse, incapaz de gerar seus próprios padres, missionários e religiosos! Nossos católicos desfalecem e morrem de anemia espiritual profunda. E nós, com o alimento à mão, não nos mobilizamos para socorrê-los. Finalmente, há também a questão da transformação do Brasil no país número um das superstições, dos cultos mágicos, da macumba. Que iniciativa tomou a Igreja para fazer face a essa calamidade religiosa? Mas, enfim, já que venceu o problema da terra, discutamos a terra...

*Veja — Qual seria o papel da Igreja nessa discussão?*

D. Luciano — Nós, bispos, podemos ter idéias, mas não dispomos de instrumentos para implementá-las. Todavia, acho que precisamos defender uma reformulação fundiária, uma reforma agrária que respeite as peculiaridades das diferentes regiões do País. Nós, cristãos, temos como verdade, decorrente de nossa fé, o princípio da destinação universal de todos os bens. A reforma agrária, porém, é da competência do Estado. Não é missão da Igreja oferecer soluções técnicas prontas ao Governo.

*Veja — Mas há bispos que temem que a retomada dessa bandeira possa levar setores do clero a novas radicalizações de esquerda.*

D. Luciano — A radicalização é sempre má conselheira. Muitas vezes ela ocorre como um protesto alucinado diante de um problema pelo qual ainda não se fez nada. Não nego que a reforma agrária tenha provocado no passado — e mesmo ainda hoje — comportamentos radicais de setores da Igreja. Mas, atualmente, como o peso do episcopado se inclina muito mais por uma linha de prudência, de bom senso, esses extremismos tendem a ser minimizados, sobretudo nas assembleias da CNBB.

**“A Igreja popular é um absurdo”**

*Veja — Recentemente, diante de um conflito de terras, o arcebispo de João Pessoa, Dom José Maria Pires, pregou a desobediência “a qualquer ato de autoridade que contrarie os interesses do povo”. O envolvimento da Igreja deve chegar a esse ponto?*

D. Luciano — Não quero julgar um colega e, além do mais, um amigo a quem estimo. É muito difícil saber a reação que a gente mesmo teria numa situação idêntica. Mas, por formação, eu talvez não tomasse uma atitude tão radical assim. Até porque a experiência ensina que a repressão, quando vem, atinge as pessoas de menor projeção social. Dou um exemplo: por volta dos anos 1962-63, houve uma tendência para a esquerda radical no meio da juventude universitária católica brasileira. Depois, os sacerdotes, os assistentes eclesiais responsáveis por isso, acabaram, em sua maioria, indo para fora do País. Quem sofreu as consequências por aquelas idéias? Foram os estudantes, os que ficaram.

*Veja — Qual a influência da política dentro da Igreja no Brasil?*

D. Luciano — Acho que não é possível avaliar. Porém, no Brasil, parece-me que andamos, em alguns meios de Igreja, já numa etapa em que a práxis da política é fonte orientadora da fé, quando deveria ocorrer o contrário. E há quem diga que, em certos grupos de vanguarda, a caminhada está chegando perto de uma fronteira onde a fé, julgada alienante, é posta entre parênteses, e a política ocupa todo o campo vivencial. De fato, como no mundo inteiro, a política invadiu os horizontes da Igreja de nosso País. De inúmeros leigos tenho ouvido queixas como esta: “Quando vamos à missa buscando um encontro com Jesus Cristo, freqüentemente lá nos vem o padre a falar de política, de greve, de inflação, de demarcação de reservas indígenas...”. Devo reconhecer que, no momento, em numerosos templos católicos parece não haver mais lugar para a transcendência. Falar dos problemas sociais é necessário. Mas esquecer a adoração do Senhor, a urgência de alimentar a vida de fé da comunidade, parece-me uma mutilação do âmago da religião. Quem, hoje, ainda fala em oração, em graça, em vida espiritual?

*Veja — Mas os que misturam política e fé se dizem inspirados pelo Concílio Vaticano II...*

D. Luciano — A partir do Vaticano II, a Igreja baixou suas pontes levadiças com o mundo, saindo de um tempo de separação e de desconfiança com o mundo. Como disse o Papa Paulo VI, a Igreja passou a querer, como Jesus Cristo, lavar os pés dos humildes e sofredores. Acontece que, graças à má interpretação do Vaticano II, certos setores do clero passaram a confundir a Igreja e o mundo, o que é errado. Igreja e mundo são realidades que se entrecortam mas que não se recobrem completamente. Haverá sempre uma faixa do mundo que resistirá à ação da Igreja. Por outro lado, a Igreja sempre ultrapassará o mundo com a sua dimensão escatológica, ou seja, de transcendência. Pena que nem todos os religiosos compreendam isso e que muitos, equivocadamente, empenhem-se, por exemplo: em imaginar a substituição da igreja institucional, hierárquica, que tem o papa e os bispos, por uma igreja popular.

Veja — *E o que seria essa "igreja popular"?*

D. Luciano — Seria uma igreja na qual o povo é o lugar teológico. Ele é que receberia a revelação de Deus, e junto dele que se detectaria aquilo que Deus quer — agora — da sua Igreja. A meu ver, a chamada "igreja popular" é um erro, um exagero, um excesso que toca às raias do absurdo. Não é à toa que muitos dos seus arautos achem que as transformações sociais só se tornam eficazes pela via marxista...

**"Prestes conhece os seus aliados"**

Veja — *O senhor considera o cristianismo e o marxismo totalmente inconciliáveis?*

D. Luciano — Considero, sim. Os elementos da análise marxista, como apontou Paulo VI, não são apenas uma ferramenta intelectual. Eles carregam uma densidade ideológica própria, de modo que é impossível separar uma categoria marxista, no seu aspecto puramente lógico, da sua carga teórica. Por isso temos visto aqui na América Latina tantos movimentos cristãos, sobretudo católicos, que começam adotando a análise marxista e acabam cooptados pelo marxismo, pela sua dialética, pela luta de classes, pela revolução — enfim, por toda a sua paráfrase. Ora, cristianismo e marxismo são duas cosmologias absolutamente divergentes, mesmo porque a primeira parte é de Deus, criador de todas as coisas, enquanto a segunda sustenta que o que existe é a matéria, origem e gestação de tudo.

Veja — *No Brasil, são expressivos os setores cristãos que tentam uma simbiose com o marxismo?*

D. Luciano — Recentemente, o senhor Luís Carlos Prestes declarou à imprensa que a maior aliada do comunismo no Brasil é a Igreja Católica. Alguns líderes religiosos, surpresos, consideraram essa afirmação uma afronta. Acho, porém, que a fala do secretário do Partido Comunista Brasileiro deveria merecer uma meditação mais profunda dos bispos e dos responsáveis pela CNBB. Pelo seguinte: quem conhece os meus aliados sou eu; quem conhece os aliados do senhor Luís Carlos Prestes é ele. Pessoalmente, estou convencido de que nenhum bispo do Brasil quer colaborar com o comunismo. Mas distingo, no caso, a intenção dos atos concretos — e alguns desses atos, principalmente no campo da promoção humana, são interpretados pelo senhor Luís Carlos Prestes como servindo a uma implícita aliança com o seu partido. Não devemos esquecer que os comunistas cunharam a expressão: "Os cristãos da vanguarda são nossos companheiros de viagem". Quer dizer, até a revolução. Ora, sem nenhuma exceção, ao cabo dessa viagem, eles fazem o mesmo que Fidel Castro em Cuba: os sacerdotes que com ele lutaram em Sierra Maestra foram afastados, aprisionados, mortos.

**As releituras dos progressistas**

Veja — *Por falar em alianças, o que o senhor acha do fato de a Arquidiocese de São Paulo haver cedido seus templos, no ano passado, para reuniões sindicais?*

D. Luciano — Acho, por princípio, que o templo é um local eminentemente sacro. Deve ser reservado às funções sagradas, às reuniões de religião, às assembleias da comunidade eclesial. Se achar, na minha consciência de bispo, que devo ajudar um movimento reivindicatório justo, providenciarei outro lugar para abrigá-lo. A igreja, o templo, não é o lugar adequado para isso. Quem procede assim, substituindo religião por política ou confundindo as duas coisas, dá a impressão de que vinte séculos de cristianismo foram uma bela caminhada para nada. Tudo que a Igreja fez, todo o sacrifício dos missionários, dos jesuítas no Brasil, dos franciscanos no México e no Peru, enfim, tudo isso não valeria nada. Agora é que estaria começando um novo cristianismo. Ora, isso me parece profundamente injusto, falso e sem objetividade. Conclusão: os espaços religiosos que estamos abandonando são ocupados por seitas e outras religiões que respondem à necessidade que o povo tem de oração.

Veja — *Essa parece ser também uma das grandes preocupações do papa João Paulo II.*

D. Luciano — De fato, com João Paulo II, será possível um movimento sério que nos leve de volta à prioridade da adoração — à dimensão adoradora da alma humana, tão descuidada pela Igreja Católica, especialmente no Brasil. Meio submergidos por essa sofreguidão da vida, temos deixado no esquecimento essa dimensão essencial do homem, numa linha da comunidade inteira que procura aquele que é a sua raiz, a sua origem, o seu pai, o seu criador. Retomando uma frase de Lampedusa, "é preciso que tudo mude para tudo continuar igual". O que é uma mudança? É uma nova ordem das mesmas coisas. De modo que na Igreja não pode haver mudança essencial, ao contrário do que pensam os chamados "progressistas".

Veja — *Quais as correntes existentes no episcopado brasileiro?*

D. Luciano — Podemos dividir o episcopado brasileiro, como tendência teológica e pastoral, em três grupos: um mais conservador, outro mais moderado, um terceiro mais progressista. Mas, se a gente fala em termos de engajamento sócio-político, tocando já na fronteira de certas ideologias, a tipologia seria diferente: um grupo mais conservador que somaria de 70 a 80 bispos: um mais progressista que reuniria de 90 a 100; e um último, dos não-alinhados, ora votando com um lado, ora com outro, que seria de 70 a 80. No total, costumam afluir às assembleias da CNBB cerca de 240 bispos. Assim, embora os "progressistas" constituam a maioria, são os não-alinhados que decidem. Nessa perspectiva, sou considerado do bloco dos mais conservadores, embora muitos bispos temam se definir como tal. Eu não. Fiz uma opção e caminho por ela.

Veja — *O que significa ser um bispo conservador?*

D. Luciano — Significa avançar, como dizia São Bernardo, com um olhar para trás e um olhar para a frente. Ou seja: fiel à imutável essência da grande tradição católica, mas, ao mesmo tempo, buscando um rejuvenescimento atualizador que a fará compreendida pelas novas gerações.

Veja — *De que modo atuam conservadores, não-alinhados e progressistas?*

D. Luciano — Os conservadores, geralmente, de maneira tímida. Os não-alinhados, obviamente, seguem seu movimento pendular. Já os progressistas são os mais ativos, desvoltos. No ano passado, por exemplo, ante a iminência de uma derrota, tentaram por todos os meios adiar a realização da Conferência de Puebla, no México, a pretexto de que o papa João Paulo II acabara de assumir o trono de São Pedro. Mas o próprio papa vetou o adiamento e, em sua fala de abertura da conferência, reafirmou os princípios da tradição católica, desautorizando quaisquer simpatias pelo marxismo e a teologia da libertação. Isso representou uma derrota para os progressistas.

Veja — *Como eles reagiram a isso?*

D. Luciano — De forma muito inteligente. Já em Puebla, um grupo deles preparou em menos de doze horas uma reinterpretação do discurso do papa, tentando dar a entender que a sua primeira parte, sobre Jesus Cristo, não tinha importância; que a segunda, sobre a Igreja, tampouco era essencial; e que a terceira, sobre os direitos humanos, sim, era o coração e a alma de Puebla. Ouvi dizer que um teólogo romano, ao ler o documento progressista, comentou: "Trata-se de algo genial e intelectualmente desonesto". Após a conferência, eles se lançaram à tarefa de desvirtuar o sentido do que lá se decidiu, reinterpretando, no caso, o seu documento final. E, sem dúvida, estão ganhando essa batalha até com a ajuda da cúpula da CNBB, que fez o jogo dos progressistas ao autorizar, no ano passado, a tradução oficial da declaração de Puebla acompanhada de uma introdução que tenta distorcê-la e, portanto, que desorienta o leitor. Mas também nessa questão tenho esperanças de que o papa João Paulo II se esforce para que a Igreja volte ao seu leito natural.

**"Não se reinventou o Santo Ofício"**

Veja — *A ofensiva do Vaticano contra teólogos como Hans Küng, Edward Schillebeeckx e Leonardo Boff faria parte desse esforço?*

D. Luciano — Em primeiro lugar, não se trata de uma ofensiva — e, isto sim, de uma defensiva. Não a vejo como uma espécie de plano, de estratégia. Parece-me, na verdade, que chegou a hora de a Igreja dizer sim e não ao que é certo e errado do seu ponto de vista. Não estamos diante de uma reabertura ou reinvenção do Santo Ofício. Simplesmente é uma questão de coerência. João Paulo II enfrenta problemas gravíssimos e tem de enfrentá-los. Vivemos agora um momento em que as coisas na Igreja serão chamadas a entrar nos eixos. Por isso, não me surpreenderei se o papa aproveitar sua vinda ao Brasil, este ano, para reafirmar essa linha de pensamento.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (RS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho do Rio Grande do Sul, Estado que vive talvez uma das crises mais difíceis e um dos debates mais intensos dos últimos tempos. O problema do confisco da soja, ou o chamado Imposto de Exportação, surpreendeu o Rio Grande do Sul.

Depois da frustração de pequenas colheitas nos últimos anos, nas vésperas de uma colheita das melhores, o Imposto de Exportação surpreendeu os agricultores, que estão numa campanha inédita, numa manifestação constante em sinal de protesto e em sinal de rebeldia a exigir uma revogação por parte do Governo Federal.

Na minha opinião, esse tipo de confisco já é um absurdo. Um Decreto-lei permite que o Governo Federal estabeleça o Imposto de Exportação para

os artigos que bem entenda, no percentual que bem determinar. Assim fixou ele em 15% o confisco para a soja destinada à exportação. A revolta no Rio Grande do Sul é de uma forma até hoje não vista em toda a sua história.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — É verdade.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Agricultores estão se manifestando espontaneamente em Carazinho, em Ijuí, em Cruz Alta, em praticamente todos os municípios do Rio Grande do Sul. São milhares e milhares de agricultores que paralisaram sua ação e estão destinados inclusive a não permitir a comercialização da soja, se não houver uma revogação do confisco, por parte do Governo Federal.

A ação é tão intensa que o próprio Partido do Governo, por suas lideranças, por seus Deputados, por seus Vereadores, também se manifestam. Há inclusive manifestações vibrantes de líderes políticos do Partido Oficial que se estão negando a aceitar o novo Partido, condicionando mais adesões à solução para esse caso.

As manifestações, Sr. Presidente, por parte de sindicatos rurais, de cooperativas, de trabalhadores, e por parte inclusive dos Bispos do Rio Grande do Sul, são de forma tão intensa como jamais foram vistas na história do Rio Grande do Sul.

Leio a dos Bispos do Rio Grande, tendo à frente os Bispos de Passo Fundo, de Frederico Westphalen, de Vacaria, de Erechim, de Caxias do Sul:

#### COMUNICADO AOS AGRICULTORES E SEUS ORGANISMOS

Bispos Diocesanos, Coordenadores Diocesanos da Pastoral e dirigentes de Cooperativas e Sindicatos abrangidos pelas 4 Dioceses da Região Norte do Estado (Passo Fundo, Vacaria, Erechim e Frederico Westphalen), participando de sua reunião ordinária de trabalho, em face aos problemas que se avolumam sobre os agricultores, agravados atualmente pelo confisco do soja, *sugerem* a mobilização urgente de todos os organismos da classe e a união de todos os agricultores, para:

1º) imediatamente: apoio e continuação dos movimentos já iniciados para a soma de esforços e posição comum, no estudo sério e na busca de medidas seguras para a derrubada do confisco (taxa de exportação) do soja;

2º) a curto, médio e longo prazos:

— continuação das iniciativas de conscientização do agricultor para que assuma cada vez mais sua responsabilidade na promoção pessoal e na solução de seus problemas;

— desestimular o plantio do trigo, por causa do confisco do soja, alto custo do adubo, seu insuficiente custeio e da insegurança dos agricultores face à atual política econômica não definida, sujeita à medidas imprevisíveis;

— mudança na atual política econômica, que faz recair o ônus do atual endividamento brasileiro sobre a agricultura e os consumidores, apesar da tão decantada prioridade agrícola, assumida no País.

Passo Fundo, 18 de março de 1980.

+ *Cláudio Cocim, Bispo de Passo Fundo*  
+ *Diogenes Maciel, Bispo de Frederico Westphalen*  
+ *Domènec Belain, Bispo de Vacaria*  
+ *P. Antonio Valentim, Bispo de Erechim*

Quando um manifesto destes é assinado pelos bispos do Estado do Rio Grande do Sul, ao lado de dezenas de manifestos, onde praticamente todas as associações de agricultores do meu Estado se manifestam — peço a transcrição dessas manifestações nos anais — e também se manifestam as lideranças econômicas e políticas não apenas da Oposição, mas do partido do Governo; quando o próprio Governo, voltando atrás da medida inicial, quando ele buscava o percentual deste confisco para o Estado do Rio Grande do Sul, e reconhece que a essa altura o confisco tem que ser encerrado, quero crer que a reunião, que será realizada amanhã, do Sr. Delfim Netto com os homens do meu Estado, só pode ter uma solução, que é definitivamente retirar o absurdo imposto sobre exportação e dar-se um crédito de confiança aos agricultores do Rio Grande do Sul. (Muito bem!)

A situação do Estado do Rio Grande do Sul é caótica, Sr. Presidente, O ano de 1978 foi um ano em que a economia do meu Estado teve desenvolvimento zero. Em 1979, a nossa economia teve um crescimento negativo de menos um. Este ano, o Secretário da Fazenda está a anunciar que não terá con-

dições, com toda a arrecadação do mês de março, de pagar o funcionalismo público do Estado do Rio Grande do Sul. Haverá um *deficit* da ordem de 200 milhões de cruzeiros, só para o pagamento do funcionalismo público do Rio Grande do Sul. A expectativa era exatamente com o soja. E no momento em que há esse desenvolvimento, no momento em que há a expectativa de que com o dinheiro se pudessem criar novas riquezas, no momento em que o agricultor se preparava para pagar suas dívidas vindas de três anos de frustração, o Governo aparece lá para impor o seu posicionamento, fazendo com que, a esta altura, para cada saco de soja, o Governo, através da sua tributação e através das despesas, faça com que o produtor de soja fique com exatamente 55%; 45% são em tributos, em ICM, em imposto de exportação, taxas e tudo o mais.

Desta forma, Sr. Presidente, a grita é tão grande no Rio Grande do Sul que, praticamente, as faixas que existem em todas as cidades da zona da produção eram, basicamente, estas: "Plante que o Governo Garante", e foram mudadas para: "Plante e coma, se não o Governo toma". É o que estamos vendo hoje.

O Sr. Orestes Quércia (SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (SP) — Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e, como representante de São Paulo, deixar também lavrado o meu protesto em nome do interesse, creio que geral, dos produtores do soja, incluindo São Paulo, contra o confisco de 15% que realmente não pode persistir. Nós não podemos concordar. Quero deixar a minha palavra junto à de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de exigir que o Governo retire mais este ônus dos produtores de soja em todo o País. O problema é o mesmo em São Paulo, Mato Grosso, Paraná, em suma, em todos os Estados produtores de soja. Em razão disso é que hipotecamos total solidariedade ao protesto de V. Ex<sup>a</sup>, desejando que ele seja ouvido e aceito pelo Governo.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Muito obrigado.

Ora, Sr. Presidente, reúne-se amanhã o super-Ministro Delfim Netto e S. Ex<sup>a</sup> infelizmente, não é acostumado a voltar atrás nas suas decisões, mas acredito que, todavia, o Dr. Delfim tem que compreender a seriedade do momento que estamos vivendo. Nunca vi, na História do Rio Grande do Sul, uma revolta tão espontânea, tão grave como essa que estamos vivendo.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — E tão generalizada.

O SR. PEDRO SIMON (RS) — Nunca vi, Sr. Presidente. São milhares e milhares de agricultores que estão ameaçando que, se o Sr. Delfim Netto não tomar decisão amanhã, colocarão as suas máquinas nas estradas, impedindo-as e paralisando o Rio Grande em sinal de protesto contra essa decisão. Acredito, sinceramente, que há um "basta" por parte dos agricultores gaúchos; há um esgotamento, há uma saturação, e parece-me que está atingindo o alvo de uma crise social de conseqüências imprevisíveis.

Como homem de Oposição, poderíamos estar tranquilos aqui, desejando inclusive que o Governo não voltasse atrás. Não saberíamos o que aconteceria no Rio Grande do Sul. O Governo, voltando atrás, revogando o absurdo que cometeu, haverá paz no Rio Grande do Sul; voltará a tranquilidade no Rio Grande do Sul; ele somará pontos, inclusive, no Rio Grande do Sul. Mas, nós, da Oposição, não estamos preocupados com isso; estamos preocupados em que essa paz volte realmente a reinar no Rio Grande do Sul. Mas, nunca, como agora, sentimos um clamor tão grande no Rio Grande. O agricultor gaúcho é normalmente um homem pacato, é um homem simples, é um homem tímido, é um homem preocupado em trabalhar, desconhecendo, muitas vezes, as dificuldades que encontra pela frente e o que deve fazer. Esse tipo de ação é absolutamente espontâneo, sem a participação de ninguém, nem da imprensa, nem de políticos. Os agricultores se uniram, se somaram, se reuniram, num gesto que brotou da sua alma, num protesto que vem de dentro, numa manifestação de que eles chegaram ao máximo do limite da capacidade de suportar.

Parece que, a esta altura, a reunião de amanhã, quando virão Secretários do Rio Grande do Sul para conversar com o Ministro Delfim Netto, é da maior importância. Acredito que o Senhor Todo Poderoso Ministro Delfim Netto terá condições de, em voltando atrás, ter o respeito provindo de que, errando, pelo menos, voltou, modificou, teve a coragem de reconhecer o seu erro. Mas, se S. Ex<sup>a</sup> permanecer na posição tradicional do homem que não erra, do homem perfeito e quiser fazer com que os agricultores engulam qualquer outra solução que não seja, pura e simplesmente, a revogação do imposto de exportação, S. Ex<sup>a</sup> haverá de ver quais são as conseqüências. E disse bem, sexta-feira, o Senador Paulo Brossard: "Não sei se, durante muito tempo, S. Ex<sup>a</sup> terá condições de ir ao Estado do Rio Grande do Sul."

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO.**

**DISCURSO SOBRE A SOJA**

1 — A gravidade da crise econômico-social em curso no Rio Grande do Sul, cujo meio rural não se conforma com o chamado "Imposto de Exportação", eufemismo usado para o verdadeiro "confisco cambial" decretado contra a soja.

2 — A mobilização dos trabalhadores rurais em todas as zonas de produção.

2.1 — Documentação em anexo

2.2 — A reunião de Passo Fundo (histórico e anexo da Cúria de Passo Fundo)

2.3 — A reunião de Ijuí — Documentação em anexo — (O custo do dinheiro e histórico)

3 — A paráfrase dos agricultores com o *slogan* do governo:

— "Plante que o governo garante" para o atual e já popular

— "Plante e coma, ou o governo toma".

4 — O quadro catastrófico das finanças estaduais.

4.1 — Um Rio Grande onde a 2ª fonte de receita orçamentária, nos últimos 4 anos, está nas operações de crédito, que já foram realizadas, inclusive com financeiras (CREFISUL).

4.2 — Segundo o Secretário da Fazenda, Mauro Knijnik, a partir desta semana (24-3-80), o Tesouro do Estado "começará a sentir os efeitos deficitários entre sua arrecadação e os compromissos que tem para saldar, iniciando-se um processo de endividamento totalmente imprevisível".

4.3 — Ainda segundo o Secretário, a alternativa será atrasar o pagamento dos servidores já nas folhas de maio próximo, sob pena de paralisação de obras importantes.

4.4 — Além de um déficit de 200 milhões entre o arrecadável e os gastos com o pagamento a funcionários públicos, a partir do mês em curso, o problema é agravado pelo vencimento, também a partir de março, de parcelas mensais para a amortização de empréstimos internos e externos, no valor mensal de 600 milhões, ainda com recursos a descoberto.

4.5 — O levantamento global de março ainda prevê um gasto de 150 milhões com as despesas normativas da administração de custeio, igualmente sem cobertura.

4.6 — Assim, o governo do Rio Grande do Sul apresenta seu balanço de março com um déficit de 950 milhões de cruzeiros, soma nunca antes alcançada, e que a administração fazendária não sabe de onde vai tirar, na confissão do seu titular.

4.7 — Para abril, o déficit acumulado estima-se em 1 bilhão e 600 milhões de cruzeiros. A partir daí só há dois caminhos: ou o pagamento do funcionalismo é atrasado ou paralisa-se totalmente a administração pública gaúcha.

5 — A grande lição que está ficando desta mobilização popular da classe rural é o avanço dos marginalizados, no sentido da reconquista do direito de participar.

6 — O governo, por mais poder de que disponha, não pode repetir decisões de seu arbítrio.

7 — O "confisco da soja", que pode ser decretado contra qualquer outro produto, ao talante governamental, é um menosprezo ao esforço que se realiza nos campos. O governo acena com vantagens e reafirma seu apoio de modo até quixotesco. Mas quando chega a colheita, a realidade do "confisco" pode ser — como a soja está sofrendo agora — a reviravolta dos tecnoburocratas, em cima de fatos econômicos e sociais assumidos pela produção, na expectativa do estímulo governamental.

8 — O Rio Grande está uma vez mais mobilizado em torno de uma questão crucial: a viabilidade da sua produção primária. O que se exige, neste passo da maior gravidade, é respeito.

Respeito ao trabalho realizado e respeito aos compromissos assumidos.

9 — Mas bem próxima de nós já temos uma próxima e ainda mais séria mobilização. Mais séria, porque não envolve um produto apenas, nem só o trabalho responsável que respondeu por ele. É todo o Estado, que uma tão centralista quanto estulta política tributária empobreceu, a ponto de impedir o Tesouro de pagar seus servidores e de cumprir os compromissos assumidos com fornecedores e com a realização de obras reclamadas por todos.

10 — É tudo uma questão de respeito e nesta questão os gaúchos sempre estarão unidos em suas justas reivindicações.

COOPERATIVA TRITÍCOLA DE PASSO FUNDO LTDA - ERECHIM - RS  
 UNICOOP  
 DR. CARLOS GIACOMAZZI  
 CO. PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA  
 PORTO ALEGRE - RS

2.1

PRODUTORES REUNIDOS EM ERECHIM DIZEM NAS AS CONFISCO

REUNIDOS NA CIDADE DE ERECHIM (RS), OS DIRIGENTES DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DA UNICOOPER, OS REPRESENTANTES DE SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO ALTO RIBURAI E TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTANTES DOS SINDICATOS RURAIS, REPRESENTANTES MAIS DE 45.000 PRODUTORES RURAIS, REPRESENTANTES DA REDE DE COOPERATIVAS DE ERECHIM E REPRESENTANTES EM FUNÇÃO DA FETAG/RS, RESOLVU:

1) - SUSPENDER A COMERCIALIZAÇÃO DE SOJA, ENQUANTO PERDURAR O CONFISCO (TAXA DE EXPORTAÇÃO).

2) - NOMEAR UMA COMISSÃO PERMANENTE DE VIGILÂNCIA NA LUTA PELA DEFESA DO MENCIONADO CONFISCO, A FUNCIONAR A PARTIR DAS 10 HORAS DA NOITE, EM PASSO FUNDO (RS), PARA ACELHAR E INTEGRAR AS INICIATIVAS NECESSARIAS, A NÍVEL ESTADUAL.

3) - PARTICIPAR DA REUNIÃO PROGRAMADA PARA O DIA 21 DO CORRENTE MÊS EM IJUÍ (RS), A FIM DE COMAR ESTATUTOS COM SUAS LINDEANÇAS ESPECÍFICAS E TOMAR DECISÃO SOBRE O DESEJO DA LUTA DO PRODUTIVO PRODUTIVO. ESSAS SÃO AS PRINCIPAIS RESOLUÇÕES:

1) - ESTABELEÇER UMA DATA PARA EXTINÇÃO DO REFERIDO CONFISCO;  
 2) - VENCIDO O PRAZO E MANTIDO O CONFISCO, ORGANIZAR MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS SIMILIARES EM TODAS AS CIDADES DO ESTADO, LOCOMOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS, E EM BRASÍLIA (DF).

4) - RESOLVIDO ESTE PROBLEMA, CONTINUAR A LUTA POR UMA POLÍTICA ECONÔMICO-AGRÁRIA, COMO: JUROS, CUSTEIO DA PRODUÇÃO, PREÇOS MÍNIMOS JUSTOS E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTROS.

(O PRESENTE MANIFESTO FOI ASSINADO POR 35 REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO MEIO RURAL ALTO RIBURAI).

ERECHIM, RS, 19 DE MARÇO DE 1980.

COOPERATIVA TRITÍCOLA DE PASSO FUNDO LTDA.

COOPERATIVA TRITÍCOLA DE PASSO FUNDO LTDA.

**Manifesto**

Reunidos na cidade de Passo Fundo — RS, aos 20 dias do mês de março de 1980, os dirigentes das Cooperativas participantes da UNICOOPER (10 Cooperativas) e da ASCOOPER (14 Cooperativas), presidente da FETAG (RS), presidentes de Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e presidentes dos Sindicatos Rurais, da região, que representam uma comunidade de 300.000 agricultores, representantes da Cooperativa Regional ALFA, de Chapecó (RS), e da Federação das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, representante da Diocese de Passo Fundo e, representando a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, os Deputados Porfírio Peixoto, Romeu Martinelli e Celso Testa, Sr. Prefeito Municipal de Passo Fundo e Vereadores da região, esposando as manifestações expressas nos documentos elaborados na casa de Retiros, em Passo Fundo, e na sede da Cooperativa Tritícola de Erechim nomearam uma comissão permanente, composta de 11 Cooperativas, 6 Sindicatos e representantes do Clero da Região, para vigilância contínua e permanente dos problemas relacionados com o "confisco" da soja e sugerem:

1º — Suspender a comercialização da soja em todo o território nacional, enquanto perdurar o "confisco", chamada taxa de exportação que incide sobre este produto e seus derivados;

2º — Levar à apreciação dos demais agricultores do País, as seguintes sugestões:

a) Estabelecimento de uma data para a extinção do referido "confisco";

b) Vencido o prazo e mantido o "confisco", organizar manifestações públicas e simultâneas em todas as áreas atingidas pelo "confisco" e concentrações nas Capitais Estaduais e Federal;

c) Não adquirir bens de produção de espécie alguma até a retirada do "confisco";

3º — Resolvido este problema, continuar a luta por uma política econômico-agrária e busca de solução e outros problemas agrícolas e pecuários, como: juros, custeio da produção, preços mínimos justos, previdência social, ensino, entre outros...

Outrossim, os presentes designaram os Srs. Darcilo Giacomazzi, Orgênio Roth e Vally Albrecht, para se pronunciarem em nomes dos presentes, acima citados, na concentração de Ijuí, no dia 21-3-80.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Concentração dos Agricultores do Município de Selbach — RS,  
Realizado no dia 19 de março de 1980.

Os agricultores do Município de Selbach, reunidos em grande concentração, no dia 19 de março de 1980, às 20:30 horas, no Salão Paroquial da Comunidade Católica, sob a coordenação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Selbach e colaboração da Cooperativa Triticola Taperense Ltda, decidiram:

1º — Considerando que no ano de 1977, quando obtivemos boa safra agrícola, o agricultor não obteve remuneração adequada em virtude do confisco imposto pelos órgãos federais, por julgar o preço da soja exageradamente elevado;

2º — Considerando que as safras de soja dos anos de 1978 e 1979 foram totalmente frustradas devido a problemas climáticos;

3º — Considerando que o poder aquisitivo do agricultor está totalmente comprometido e defasado;

4º — Considerando que a safra de soja do presente ano, em grande parte do Município, está prejudicada novamente em virtude de problemas climáticos;

5º — Considerando que a presente safra de soja, está grandemente onerada em decorrência dos sucessivos altos custos de produção;

6º — Considerando que a inexplicável atitude do Governo Federal, pela elevação drástica dos juros, de uma só vez em mais de 100% desestimulou totalmente a produção agrícola que é para ser considerada prioritária;

7º — Considerando que o Governo está a impor preços totalmente defasados em decorrência da Taxa de Exportação e outros, aos produtos agrícolas, deixando ao livre arbítrio das indústrias o preço dos fertilizantes, inseticidas, herbicidas e máquinas agrícolas.

Em virtude do exposto decidiram:

a) Boicotar a venda da soja e ignorar a existência de financiamentos bancários; enquanto persistir a taxa de exportação da soja;

b) Caso a reivindicação não seja atendida até o dia 10 de abril do corrente ano, faremos nova concentração visando a paralização total das atividades agrícolas e concentração do maquinário nas ruas e estradas.

## SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS

Concentração dos Agricultores do Município de Selbach — RS, realizado  
no dia 19 de março de 1980

Os Agricultores do Município de Selbach—RS, reunidos em grande concentração do dia 19 de março de 1980, às 20:30 horas, no Salão Paroquial da Comunidade de Selbach, sob a coordenação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Selbach e a colaboração da Cooperativa Triticola Taperense Ltda, além do documento oficial, exigem:

a) Que o preço mínimo do trigo seja de Cr\$ 858,00 a saca de 60 kgs. reivindicado pela FECOTRIGO, e antes da colheita seja recalculado nos níveis da inflação;

b) Que as taxas de juros agrícolas voltem a serem cobrados como anteriormente, ou seja de 15% (quinze por cento) ano ano;

c) Que os preços dos fertilizantes sejam subsidiados, devido ao seu exagerado custo de produção.

Os agricultores do Município de Tapera (RS), em número superior a 600, dos quais 540 assinaram a lista de presença, reunidos em grande concentração, no dia 20 de março de 1980, às 20:30 horas, no Salão Paroquial da Comunidade Católica, sob a coordenação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapera e colaboração da Cooperativa Triticola Taperense Ltda, no primeiro documento elaborado na grande concentração decidiram reivindicar junto aos poderes competentes o que segue:

1º — Considerando que no ano de 1977, quando obtivemos boa safra agrícola, o agricultor não obteve remuneração adequada em virtude do confisco imposto pelos órgãos federais, por julgarem o preço da soja exageradamente elevado;

2º — Considerando que as safras de soja dos anos de 1978 e 1979 foram totalmente frustradas devido a problemas climáticos;

3º — Considerando que o poder aquisitivo do agricultor está totalmente comprometido e defasado;

4º — Considerando que a safra de soja do presente ano, em parte do nosso Município, foi novamente prejudicada por problemas climáticos;

5º — Considerando que a presente safra de soja, está grandemente onerada em decorrência dos sucessivos altos custos de produção;

6º — Considerando que a inexplicável atitude do Governo Federal, pela elevação drástica dos juros, de uma só vez em mais de 100% desestimulou totalmente a produção agrícola que é para ser considerada prioritária;

7º — Considerando que o Governo está a impor preços totalmente defasados em decorrência da Taxa de Exportação e outros, aos produtos agrícolas, deixando ao livre arbítrio das indústrias o preço dos fertilizantes, inseticidas, herbicidas e máquinas agrícolas;

Em virtude do exposto decidiram:

a) Boicotar a venda da soja e ignorar a existência de financiamentos bancários enquanto persistir a taxa de exportação da soja (confisco da soja) e não for reduzido o IPI e outras taxas sobre a soja industrializada aos níveis que vigoravam para a safra da soja de 1978/1979;

b) Caso a reivindicação não seja atendida até o dia 10 de abril do corrente ano, faremos nova concentração visando a paralização total das atividades agrícolas e concentração do maquinário nas ruas e estradas.

Tapera (RS), 20 de março de 1980.

Antonio Fredolino Bervian — Presidente do STR—Tapera.

Os agricultores do Município de Tapera (RS), em número superior a 600, dos quais 540 assinaram a lista de presença, reunidos em grande concentração, no dia 20 de março de 1980, às 20:30 horas, no Salão Paroquial da Comunidade Católica, sob a coordenação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapera e colaboração da Cooperativa Triticola Taperense Limitada, no segundo documento elaborado na grande concentração decidiram reivindicar junto aos poderes competentes o que segue:

1º — Que o preço mínimo para o trigo deverá ser o do pedido pela FECOTRIGO, com correção na época da colheita de acordo com a inflação;

2º — Que os juros dos financiamentos agrícolas deverão ser reduzidos aos níveis que vigoravam antes da última alteração drástica;

3º — Que seja concedida a cobertura do PROAGRO para os agricultores que foram prejudicados pelo sistema de amostragem ou que por outro motivo não conseguiram devida cobertura por terem produzido semente de trigo ou que por um motivo ou outro não o requereram na época oportuna, benefício este referente a safra de trigo 1979/80;

4º — Que seja concedido PROAGRO de 100% para a safra de trigo 1980/1981 e o pagamento da contribuição para o mesmo continue em 1% em vez de 3%.

Tapera (RS), 20 de março de 1980. — Antonio Fredolino Bervian — Presidente do STR — Tapera.

## CÚRIA DIOCESANA DE PASSO FUNDO

Comunicado aos Agricultores e seus Organismos

Bispos Diocesanos, Coordenadores Diocesanos de Pastoral e dirigentes de Cooperativas e Sindicatos abrangidos pelas 4 Dioceses da Região Norte do Estado (Passo Fundo, Vacaria, Erechim e Frederico Westphalen), participando de sua reunião ordinária de trabalho, em face aos problemas que se avolumam sobre os agricultores, agravados atualmente pelo confisco de soja, sugerem a mobilização urgente de todos os organismos da classe e a união de todos os agricultores, para;

1º) imediatamente: apoio e continuação dos movimentos já iniciados para a soma de esforços e posição comum, no estudo sério e na busca de medidas seguras para derrubada do confisco (taxa de exportação) do soja;

2º) a curto, médio e longo prazo:

— continuação das iniciativas de conscientização do agricultor para que assuma cada vez mais sua responsabilidade na promoção pessoal e na solução de seus problemas;

— desestimular o plantio do trigo, por causa do confisco do soja, alto custo do adubo, seu insuficiente custeio e da insegurança dos agricultores face à atual política econômica não definida, sujeita à medidas imprevisíveis;

— mudança na atual política econômica, que faz recair o ônus do atual endividamento brasileiro sobre a agricultura e os consumidores, apesar da tão decantada prioridade agrícola, assumida no País.

Passo Fundo, 18 de março de 1980. — Seguem-se assinaturas.



**CALCULO DO PREÇO SACO DA SOJA (PARA O PRODUTOR)**

DATA BASE 20.03.1980

Cotação: 636,5 + 21,0 pontos para embarque em Maio/80

657,5 pontos X 367654 (fator de conversão) = Uu\$ 241,732

Uu\$ 241,732 x 46,70 (Taxa média do dólar) = CR\$ 11.288,88

Preço por tonelada.FOB.....		CR\$ 11.288,88
DEDUÇÕES:	Frete e Porto	CR\$ 1.000,00 P/TON.
	ICM (13% s/CR\$ 11.288,88)	CR\$ 1.337,55 "
	IMPOSTO (CONFISCO)	
	(13% s/CR\$ 11.288,88)	CR\$ 1.467,55 "
	Abertura de Câmbio	
	(0,1875 s/CR\$ 11.288,88)	CR\$ 21,17 "
	Despesas Financeiras s/fe-	
	chamento de Câmbio	
	(1,4% a.m. x 3 meses, s/95% de	
	CR\$ 11.288,88)	CR\$ 450,43 "
	Corretagem (0,5 Uu\$ p/T)	CR\$ 23,35 "
	Despesas Operacionais	CR\$ 200,00 "
	Quebra (+ 1% s/valor FOB)	CR\$ 100,00 "
		6.688,83 P/TON.

CR\$ 6.688,83 p/TON x 60 = 401,32 p/SACO

PREÇO PARA O PRODUTOR DEVERÁ AINDA SER DEDUZIDO O FUNRURAL, ou seja, 2,5% s/ 401,32, teremos um preço líquido de CR\$ 391,29 p/saco, não considerado o frete lavoura, estimado em CR\$ 20,00 por sacco

P.FUNDO, 20.03.1980

SEDE: Av. Presidente Vargas, 100 - Tel. FAX 321.127 - 321.147 - TELER 342.111 - Caixa Postal, 142 - C.O.C./C.N.E. 01/04/80 - C.O.C./M.F. 14.141.2/14.141.2 Ed. Povo-Teleg. COOPASSO - CEP 91.100 - PASSO FUNDO - RS

### Agricultores se mobilizam contra Imposto de Exportação

A mobilização de todos os setores representativos da área agrícola de maneira uniforme em todo o Rio Grande do Sul, e possivelmente com o apoio dos produtores dos Estados de Santa Catarina e Paraná, através da coordenação de uma Comissão Especial. Esta foi a mais importante deliberação do encontro de cerca de 50 dirigentes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Cooperativas Tritícolas e outras entidades, realizado ontem (quinta-feira), em Passo Fundo, nas dependências da COOPASSO — Cooperativa Tritícola Passo Fundo.

A reunião contou com a presença dos Deputados Celso Testa, do PMDB e presidente da Comissão de Obras Públicas da Assembléia; Porfirio Peixoto, do PTB e presidente da Comissão de Economia e Desenvolvimento e Romeu Martinelli, do PDS. Os parlamentares fazem parte da Comissão Representativa do Legislativo gaúcho designada para acompanhar a movimentação do Rio Grande do Sul, cujos agricultores estão reivindicando a revogação urgente do imposto de exportação sobre soja, que está sendo considerado como "um novo confisco cambial".

Além da mobilização e da formação de uma Comissão Permanente que terá por finalidade exercer uma vigilância na luta pela derrubada do confisco e integrar as iniciativas necessárias a nível estadual, ficou definido também, que os dirigentes reunidos no encontro participarão da reunião programada para hoje (sexta-feira), às 14 horas, em Ijuí. Pretendem os dirigentes rurais "somar esforços com outras lideranças e tomar medidas comuns e decisivas na busca do objetivo proposto." E sugerirão o estabelecimento de uma data para extinção do confisco; vencido o prazo e mantido o confisco, organizar manifestações públicas simultâneas em todas as cidades do Estado, rodovias estaduais e federais, em Brasília.

Após a luta do imposto de exportação, os presidentes de Sindicatos e representantes de cooperativas, querem iniciar "uma luta por uma nova política econômica-agrária e busca de soluções de outros problemas agrícolas e pecuários. Como por exemplo: juros, custeio de produção, preços mínimos justos e previdência social, entre outros".

### Paz e tranquilidade

A coordenação do encontro de Passo Fundo, foi do Sr. Darcilo Giacomazzi, da UNICOP — União das Cooperativas da Região Planalto, que afirmou ser "os objetivos da reunião pedir que nos deixem trabalhar com paz e tranquilidade. E não continuar com mais este confisco que tira do agricultor aquilo que ele não pode dar e que necessita para o sustento de sua família e de sua lavoura".

Giacomazzi disse também "que estão tentando jogar o consumidor contra os produtores. Mas, o aumento do custo de vida não é nossa culpa, porque vejamos os aumentos desmedidos dos custos de produção como máquinas, adubos, enfim, os insumos básicos".

### Contra Delfim

O Sr. Alexis Setti, representante da ASCOPER se mostrou contra os argumentos usados pelo Ministro do Planejamento, Delfim Netto, para o imposto de exportação ser mantido. Disse que "se for retirado o confisco, o preço não baixaria. Porque na sexta-feira, quando se tinha como certo a retirada do confisco, na Bolsa de Chicago, a soja estava em alta. Portanto, não aceitamos as explicações do Ministro".

O representante da ASCOPER apresentou em seguida um rápido esboço em números da previsão de produção de soja. Afirmou que se calcula uma produção de 15 milhões de toneladas, ficando para o consumo do mercado interno, 6 milhões de toneladas. Os restantes 9 milhões se destinariam para a comercialização do mercado externo. Se for exportado um milhão em grãos, sobraram 8 milhões para exportar em transformação como farelo e óleo. A comercialização da soja em grão está estimada em Cr\$ 400,00 por saca, não sobrando nada para as cooperativas e se for exportado em forma de farelo e óleo, o preço é o mesmo porque também estes são taxados com imposto de comercialização.

Prossegue o Sr. Alexis, dizendo que "se comercializarmos o óleo refinado para o mercado interno conseguiremos apenas Cr\$ 500,00 a Cr\$ 520,00, por sacco. Sendo a necessidade do mercado interno de apenas 6 milhões de toneladas, o preço do litro de óleo no mercado interno, que estava, a 30 dias atrás em 28,00, já baixou para Cr\$ 24,00 e deverá baixar ainda mais, porque a soja será comercializada apenas no mercado interno, favorecendo as indústrias de refinação".

"O consumidor não está pagando mais barato, pelo óleo, disse o representante da ASCOPER. E vejamos que o confisco representará para o Governo uma arrecadação da ordem de 12 milhões de cruzeiros, que não se sabe para onde vai, mas que é tirado do agricultor. Por isso é que devemos pressionar a revogação dessa taxaço, que estrangula ainda mais o nosso agricultor."

### Derrubada e boicote

Diversos oradores se seguiram manifestando-se pela união em torno da derrubada do imposto por considerarem "ilegal e imoral" e apelaram para a sensibilização de setores governamentais e políticos, para as dificuldades agrícolas. Este posicionamento também foi manifestado pelo presidente em exercício da FETAG, Eugênio Hort, que lembrou "a campanha governamental de encher a panela do povo".

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho, informou que seus associados estão dando apoio unânime de boicote de comercialização de soja, e não plantio de trigo até que não seja revogada a legislação do imposto de exportação. Afirmou ainda que seu Sindicato implantou o "Dia do Chega", que estabelece a luta e o protesto dos produtores contra todas medidas adotadas nos últimos anos prejudiciais à agricultura do Estado — especialmente o confisco, problemas de previdência e outros.

O padre Osvino Bolh, representante da Diocese de Passo Fundo, distribuiu documento da instituição sobre a reunião que tiveram com referência ao problema do imposto de exportação da soja (em anexo o documento).

### Judiciário

O Deputado Porfirio Peixoto (PTB) e presidente da Comissão de Economia da Assembléia informou dos objetivos da presença dos parlamentares em Passo Fundo. E sugeriu três medidas para lutar contra o confisco: formar uma comissão que irá à Brasília pressionar autoridades e até ao Presidente da República; mobilização de toda a classe, através de um trabalho de organização da classe, a nível estadual; e finalmente dirigir-se ao Poder Judiciário. Quanto a esta última medida o parlamentar entende "que é ilegal este imposto, porque pela Constituição um imposto só pode ser aprovado pelo Congresso. Entendo que podemos ir até o STF, lutando por esse direito".

**Mobilização**

O deputado Romeu Martinelli (PDS) disse que "este confisco é contra os interesses dos agricultores e prejudica os cofres públicos. Nosso posicionamento é em favor de uma mobilização tanto de agricultores, como de deputados, vereadores, prefeitos e governantes, para uma tomada de posição, para providências imediatas, contra medidas tomadas neste País por tecnocratas que desconhecem a realidade da nossa agricultura e da nossa economia".

Considerou a argumentação de Delfim Netto, como "pueril e inconseqüente". Afirmou que deveriam buscar recursos para combater a inflação e a dívida externa em outras fontes, como o combate a corrupção "e aos brasileiros que possuem 37 bilhões de dólares depositados em bancos suíços. Os parlamentares sobrepõem acima de cores partidárias os problemas do Estado, sem uma oposição sistemática e sem apoio incondicional".

**Inimigo**

Para o deputado Celso Testa (PMDB) "Delfim Netto é o inimigo número um da agricultura do Rio Grande do Sul. E o demonstrou mais uma vez em manter o imposto de exportação, extremamente prejudicial aos agricultores". Referiu-se ainda, para demonstrar sua inconformidade com o atual Ministro do Planejamento ao PROAGRO, o êxodo rural crescente, a marginalização nas grandes cidades.

O parlamentar do PMDB disse também "que se acabaram os recursos da agricultura, que joga o produtor nas grandes cidades, porque não consegue manter sua lavoura, principalmente pelos altos preços dos insumos básicos, máquinas agrícolas, etc. É crime sobre crime contra o agricultor. Por isso devemos nos unir para defender a produção, furto do sangue e suor do agricultor gaúcho".

**Representatividade**

Além dos parlamentares presentes, e do prefeito de Passo Fundo, Wolmar Salton e diversos dirigentes de entidades ligadas a agricultura, estiveram representados cerca de 600 mil agricultores.

A FETAG, representa cerca de 500 mil agricultores, distribuídos em 228 Sindicatos de Trabalhadores Rurais. A ASCOPER de Carazinho, representa 14 Cooperativas e 50 mil agricultores; e a UNICOPER, 10 Cooperativas e representa 40 mil agricultores. Estas entidades representam os setores rurais das regiões do Planalto Médio e Alto Uruguai.

**Ijuí**

Um novo encontro de lideranças rurais será realizado nesta sexta-feira, às 14 horas, em Ijuí. Nele compareceram todos os que estiveram em Passo Fundo e a Comissão Representativa da Assembléia. Participam também os deputados Rospide Netto, presidente da Comissão de Agricultura e Rubens Ardhengui.

**1.- CUSTO DO DINHEIRO****ANTES** - Pacote Dez/79**CUSTEIO E INVESTIMENTO**

{Produtores c/ valor Financiamento até 50 MVR = 13% a.a. QUANTO  
85% Custeio  
123% Invest.  
 Cr\$ 79.570,00

{Produtores c/Valor Financiamento >50 MVR = 15% a.a. 120% Custeio  
153% Invest.

**DEPOIS** - Pacote 07 Dez/79

Mini Produtores = Receita Bruta até 100 MVR = Cr\$196.220 = Custeio Invest.  
24% - 29%  
 Pq. Produtores = Receita Bruta de 100 a 400 MVR = Cr\$784.880 = 24% - 29%  
 Médio Produtores = Receita Bruta de 400 a 2000 MVR = Cr\$3.924.400 = 33% - 38%  
 Grande Produtores = Receita Bruta Superior a 2000 MVR > Cr\$ 3.924.400 = 33% - 38%

**QUADRO EVOLUTIVO PREÇOS PAGOS POR MAQUINARIA E ADUBOS  
 COMPARATIVO COM PREÇOS RECEBIDOS POR AGRICULTORES - REGIÃO COTRIJUI**

Discriminação	1976 Jan	Ano Base 100	1977 Jan	% 43%	1978 Jan	% 24%	1979 Jan	% 22%	1980 Jan Cr\$	%
Colheitadeira SLC 13pês	245.000	100	320.470	131	454.770	186	597.390	244	1.177.660	481
Trator Modelo 265 MF 61 HP	74.990	100	106.750	142	158.630	212	214.290	285	408.960	545
ADUBOS:PREÇO MÉDIO TRIGO	2.900	100	3.570	123	4.450	153	5.430	187	18.500	638
SOJA	2.400	100	3.640	152	4.330	180	7.830	326	20.000*	833
PREÇO MÍNIMO GOVERNO TRIGO	127,80	100	190,20	149	249,00	195	324,00	254	750,00**	587
PREÇO MÉDIO COTRIJUI SOJA	119,00	100	218,20	183	210,00	176	332,00	279	500,00***	420
QTE SACOS PARA TRIGO	1.917	-	1.684	-	1.826	-	1.843	-	1.570	-
AQUIS. COLHEITADEIRA SOJA	2.058	-	1.468	-	2.165	-	1.800	-	2.355	-
Qte SACOS PARA TRIGO	22	-	19	-	18	-	17	-	25	-
AQUIS. 1 T. ADUBO SOJA	20	-	17	-	20	-	24	-	40	-

\* Valor estimado = Tonelada de Adubo

\*\* Preço Estimado = Trigo

\*\*\* Preço Estimado = Soja

**DESPESAS FINANCEIRAS**

COLHEITADEIRA: Valor: Cr\$1.177.660,00  
 Prazo: 5 anos  
 Juros: 38% a.a.

DISCRIMINAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	JUROS Cr\$	TOTAL Cr\$
1º ano	235.532	453.487	689.019
2º ano	235.532	362.730	598.322
3º ano	235.532	272.092	507.624
4º ano	235.532	181.395	416.927
5º ano	235.532	90.697	326.229
x-x	1.177.660	1.360.461	2.538.121

**Em Ijuí agricultores exigem fim do  
Imposto do Exportação sobre a soja**

Ijuí,

Os agricultores reunidos na tarde de ontem (sexta-feira) em Ijuí, cerca de 3.500, exigiram de maneira unânime, através da manifestação dos diversos representantes, o fim do Imposto de Exportação incidente sobre a soja, que traz um prejuízo calculado em Cr\$ 93,00 ao produtor, por saca. A Comissão Representativa do Legislativo gaúcho composta pelos Deputados Rospide Netto (PMDB), Presidente da Comissão de Agricultura; Porfírio Peixoto (PTB), Presidente da Comissão de Economia e Romeu Martinelli (PDS) também esteve presente no encontro, que teve a participação de um expressivo número de representantes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais e Cooperativas, e outras entidades relacionadas com o setor. Presente ainda o Deputado Rubi Diehl, Líder da Bancada do PDS.

O encontro realizado ao lado da FIDENE ouviu a exposição e as proposições apresentadas pelas delegações dos seguintes Municípios: Espumoso, Ajuricada, Palmeira das Missões Catupei, Campinas do Sul, Augusto Pestana, Colorado, Cruz Alta, Coronel Bicaco, Lagoa Vermelha, Ibirubá, Selbach, Santa Bárbara do Sul, Tapera, São Borja, Seberi, Frederico Westphalen, São Martinho, Carazinho, Tenente Portela, Miraguai, Chiapetta, Ijuí, Santo Augusto, Santiago, Bagé, São Luiz Gonzaga, Três Passos, São Nicolau, Constantina, Tapejara, São José do Ouro, Santa Rosa, Panambi, Cruzeiro do Sul, Porto Lucena, Santo Antônio das Missões, Campos Novo, Passo Fundo e Santo Ângelo.

Os líderes rurais não pouparam críticas ao Governo pela decretação do imposto, principalmente o Ministro Delfim Netto, referindo-se também, a diversos outros enfrentados pela agricultura, como os custos dos insumos básicos, máquinas agrícolas, as dificuldades com a assistência da previdência social, as distorções do PROAGRO, entre outras. As proposições mais citadas foram no sentido de dar um prazo ao Governo para revogar o imposto — chamado pelos produtores de confisco; boicote à venda de soja; instituição do Dia do Protesto, dirigindo-se à Capital Federal e do Estado; movimentação das máquinas; manifestações e concentrações de protesto; não plantar trigo, até quando não houver modificações na atual política; não adquirir bens de produção; continuidade na luta por uma justa política agrícola; boicote ao plantio da próxima safra de soja; suspender a comercialização da atual safra de soja; redução da taxa de juros bancários para custeio e investimento no setor agropecuário; eleger uma Comissão Organizadora com a finalidade de coordenar toda a movimentação; fazer piquetes nas estradas para não deixar escoar a safra de soja a partir do dia 1º de abril e continuar lutando em busca da sensibilidade aos setores governamentais no sentido de implantação de uma justa política para a agricultura. Também as lideranças abordaram questões com referência à dívida externa afirmando que a agricultura não pode arcar com os ônus desta dívida porque não foram aplicados no setor, quase nada do montante desta dívida.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os estudantes catarinenses realizaram hoje, pela manhã, ato público no *Campus* Universitário de Florianópolis, em protesto pelo enquadramento de alguns de seus colegas na Lei de Segurança Nacional. Na tarde do mesmo dia, estarão concentrados na sede da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, promovendo manifestação pública pela revogação da Lei de Segurança Nacional, instrumento institucional de coerção, sobretudo entre os setores populares da sociedade.

Seus colegas processados são acusados de liderarem o movimento de protesto da população catarinense por ocasião da visita, a Florianópolis, do Presidente Figueiredo. Na verdade, o movimento de repúdio ao Governo Federal fez-se de modo espontâneo pela esmagadora maioria da população concentrada na praça, com a adesão imediata da massa popular presente, não cabendo responsabilizar a ninguém individualmente pelas ocorrências, mas à legítima insatisfação popular diante do quadro de flagrante contraste contra alguns que se utilizam das mordomias ou se locupletam de riquezas, e milhões a viverem na miséria.

Outro fato a merecer registro nesta Casa, Sr. Presidente, é o plebiscito, realizado na UnB, pela Associação de Docentes desta Universidade, entre seus professores, e apurado sexta-feira última. Dos 399 docentes que se manifestaram, houve 13 votos em branco, 5 nulos e 33 a favor da manutenção de seu atual Reitor, o Capitão-de-Mar-e-Guerra José Carlos Azevedo, enquanto 348 — 87% dos votantes — manifestaram-se contra sua manutenção. Após a aprovação pela maioria do Congresso Nacional da nova sistemática de no-

meação de reitores para as Universidades em regime de fundação, que se fará por nomeação pura e simples pelo Presidente da República, o resultado manifestado nas urnas pelos professores da UnB adquire importante significado, quer pela participação, considerada muito boa, quer pelo repúdio ao atual reitor, perpetuando-se no cargo há mais de dez anos. O Presidente da República precisará levar em conta esta manifestação democrática ao promover a nomeação do futuro reitor da UnB, nos próximos dias.

Sr. Presidente, mãos fascistas e assassinas, e não “mãos democráticas”, como se autodenominam, promovem mais um atentado criminoso em Brasília. Dia 22 próximo passado, no auditório da CONTAG, enquanto falava, a um público de mais de 600 pessoas, o Líder Popular Gregório Bezerra, agentes da Polícia Federal interromperam a palestra para anunciar que haviam sido avisados da existência de uma bomba no recinto. Ali estava de fato uma bomba posta por mãos criminosas. Estranhou-se, no entanto, o comportamento dos policiais espalhando, dentro e fora do recinto, cápsulas de gás lacrimogêneo, quando todos os participantes se retiravam em ordem. Será este mais um ato criminoso a ampliar o rol dos crimes praticados pela direita, neste País? Como explicar ao povo que todos os recursos financeiros gastos com a manutenção do aparelho repressor — SNI, DFSP, Serviço de Informação dos Ministérios, Autarquias e Universidades. Órgãos de Informação das Forças Armadas, DOPS e outros órgãos estaduais — pois insuficientes para a apuração destes crimes e a punição de seus responsáveis?

Ou se estes órgãos existem apenas para reprimir os movimentos de estudantes e trabalhadores?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (MT. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Barra do Garças é um dos municípios de Mato Grosso e do Brasil, sendo capital de uma grande região mato-grossense, o Vale do Rio Araguaia.

Dezenas de cidades e portanto Municípios, têm como base principal para compras, vendas, tratamento de saúde e outras providências do dia-a-dia de uma comunidade, a pujante Barra do Garças. Infelizmente, no entanto, aquela cidade, uma das maiores de Mato Grosso, não possui um órgão da Previdência Social. O Senhor Doutor Vereador Antônio Carlos de Oliveira, presidiu uma Comissão, de iniciativa da Câmara de Vereadores, daquela cidade, objetivando conseguir uma Agência do “SINPAS”, pelo menos.

Aquele órgão tem uma Agência em Rondonópolis a 430 km de distância, sem estradas asfaltadas, sem meios de comunicações permanentes, etc.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exposição de motivos enviada ao Senhor Ministro Jair Soares, pedindo urgentes providências.

Barra do Garças, 14 de novembro de 1979.

Exmº Sr.

Dr. Jair Soares

DD. Ministro da Previdência e Assistência Social

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Inicialmente queremos cumprimentar e parabenizar Vossa Excelência, pela brilhante atuação que vem demonstrando frente ao Ministério da Previdência e Assistência Social, dedicando com toda a atenção aos problemas ligados a este Ministério. Demonstra claramente que o Senhor Presidente da República soube escolher a pessoa certa para ocupar um cargo tão importante e de tão grande necessidade, neste nosso imenso País.

Através de uma proposição nossa na Câmara Municipal de nossa cidade, foi criada uma Comissão, que hoje está na presença de Vossa Excelência, para expor as dificuldades previdenciárias existentes em nossa região. Barra do Garças, e cidades circunvizinhas precisam urgentemente dos órgãos previdenciários, ligados a este Ministério. O nosso Município cresce assustadoramente, tornando uma das maiores cidades de Mato Grosso, aparecendo destacadamente perante as demais cidades. Com os incentivos fiscais criados pelo Governo Federal, centenas de empresários vêm investir nesta região pois, pertence à Amazônia Legal. E, assim Barra do Garças acompanha o desenvolvimento do Brasil e corresponde a confiança nela depositada, oferecendo toda a sua riqueza, oferecendo tudo o que tem.

Daremos alguns dados que tem o nosso Município, elementos estes tirados da revista *Gazeta*, órgão que aqui circula em edição por ocasião do aniversário da emancipação do Município.

**I — Localização:**

Superfície de 77.849 km<sup>2</sup>, sendo localizado no Leste mato-grossense e Centro Oeste brasileiro, dentro da Amazônia Legal, na confluência dos rios Garças e Araguaia. Limita ao Norte com o Município de São Felix, a Leste com o Estado de Goiás, ao Sul com o Município de Torixoré, General Carneiro e Cuiabá, e a Oeste com o Município de Chapada dos Guimarães e Poxoréu.

**II — População:**

A população do Município está estimada em 130.000 habitantes.

**III — Atividades:**

As atividades predominantes no Município concerne à agropecuária, destacando-se notoriamente a produção em larga escala de bovinos e arroz, um largo e vasto campo de comércio, estando começando a indústria, e ainda um número muito grande de outras atividades.

A rede bancária conta no Município com 8 agências, sendo uma no Distrito de Nova Brasília e em Xavantina, e 6 na sede do Município. Nos programas de atendimento contamos com o PROTERRA, POLOCENTRO, PRONAPE, PROCERRADO, PIN, POLAMAZÔNIA, e ainda outros nos Bancos particulares.

O comércio conta com 457 estabelecimentos de grande e pequeno portes, 12 escritórios contábeis, 25 estabelecimentos industriais, 4 escritórios projetistas e 5 despachantes.

**Profissionais Liberais:**

43 médicos  
73 advogados  
12 dentistas  
05 engenheiros

**IV — Saúde e Assistência Social:**

O Município conta com 10 (dez) hospitais, sendo todos particulares, não havendo nenhum deles que dê assistência ou tenha convênio com órgãos públicos, exceção feita ao Hospital Doutor Carlos Reis Lima, que foi construído por intermédio do Sindicato Rural da cidade, com auxílio deste Ministério, dando assistência aos trabalhadores rurais.

Solicitamos informações aos Bancos locais qual é a arrecadação devida ao IAPAS e obtivemos dados que somente em nossa cidade chega a atingir aproximadamente a quantia de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensais, sem contar ainda com a arrecadação dos Bancos instalados em Xavantina, Nova Brasília e São Félix do Araguaia.

No entanto, Senhor Ministro, em nosso Município não possui órgão do SINPAS, ou então do INPS que antigamente controlava todo o sistema previdenciário em nosso País, não tendo aqui tão importante autarquia, cujo recolhimento mensal atinge tão elevada cifra. Não temos aqui assistência médica por parte deste Ministério apesar de nesta cidade ter 10 (dez) hospitais com inúmeros leitos. Não temos aqui a agência do IAPAS para a verificação dos recolhimentos devidos, não temos aqui o INPS para a concessão dos benefícios devidos aos contribuintes. Quando um contribuinte necessita dos auxílios a que tem direito, tem que deslocar esta cidade para outros centros encarecendo enormemente as suas despesas com sua locomoção.

O que foi instalado aqui foi somente uma Delegacia do Ministério do Trabalho, para a verificação dos empregados com os empregadores, sendo mais um órgão punitivo para os empregadores.

Somos subordinados à Agência do SINPAS da cidade de Rondonópolis, que é distante da sede de nosso Município cerca de 430 km, não havendo meio de comunicação constante. Pelas dificuldades de estradas na região, um ônibus que faz o horário diariamente, quando o tempo permite, gasta cerca de 12 horas de viagem. Os contribuintes quando precisam de algum documento junto a estes órgãos, deslocam-se de avião (táxi-aéreo) porque também não tem linha comercial. Uma simples certidão de quitação, ou regularidade, ou ainda matrícula para a contribuição, é necessário o deslocamento para aquela cidade. Isto estamos citando apenas um exemplo dos contribuintes residentes em Barra do Garças. Se verificarmos a situação dos contribuintes residentes em Luciara ou em São Félix do Araguaia a coisa torna-se ainda muito mais grave, pois de Luciara a Barra a distância é de aproximadamente 850 km, e de São Félix 700 km, então têm que vir até aqui e depois para ir para Rondonópolis,

fazendo este tão grande percurso. Hoje são inúmeras as transações que é necessário os Certificados do SINPAS ou INPS. Quantas vezes os contribuintes se deslocam para Rondonópolis, e às vezes acontece que esqueceram um simples documento e o Certificado não é expedido, sendo obrigados a voltar à cidade do estabelecimento e depois retornarem a Rondonópolis para conseguir o necessário.

O mesmo vem acontecendo com o FUNRURAL. Barra do Garças, pela sua posição geográfica e pelo seu tamanho é uma cidade onde há inúmeras transações imobiliárias. Precisa então de Certidão do FUNRURAL para que seja outorgada a escritura, e têm que deslocarem-se para Rondonópolis para conseguirem.

O recolhimento devido nas construções é precário, isto porque, os que estão construindo não têm onde pedir informações, não têm onde requerer a matrícula, e só fazem o recolhimento quando surge alguma transação, e que o imóvel é vendido, aí já estando com os acréscimos legais, sujeito a multa, juros e correção monetária.

Sabemos que o Governo Federal e Vossa Excelência frente a este Ministério, têm procurado regularizar a situação da Previdência em todo o Brasil, inclusive criando Leis para beneficiar os contribuintes e filiados ao SINPAS.

Assim, Senhor Ministro, vimos por intermédio da Câmara Municipal, onde representamos o povo do Município, a criação urgente de uma Agência ou Delegacia do SINPAS — INPS — INAMPS, IAPAS — FUNRURAL na cidade de Barra do Garças, para o atendimento ao público, e conseqüentemente a assistência médica que tanto temos necessidade. Com esta criação, o povo da região será atendido, e contribuirá para o INPS—IAPAS com satisfação pois, verão as vantagens da contribuição. Temos certeza que a arrecadação muito aumentará. Pedimos que seja em Barra do Garças porque trata-se de uma cidade central que atenderá além do Município, ainda os Municípios circunvizinhos como Torixoré, General Carneiro, São Félix do Araguaia, Luciara, etc.

Pelo que expusemos, dando a Vossa Excelência um resumo das nossas dificuldades com relação ao SINPAS, queremos e pedimos esta instalação o mais urgente possível, e que esta nossa reivindicação, e após os trâmites legais seja atendida. Juntamos a este um número da revista *Gazeta*, onde Vossa Excelência e Assessores poderão ter uma idéia do que é Barra do Garças, pois, está impresso dados de nosso Município.

Contando com a eficácia de Vossa Excelência, ficamos antecipadamente gratos pelas atenções a esta e pela oportunidade que foi concedida para esta audiência, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Câmara Municipal de Barra do Garças, P / Comissão — *Antônio Carlos de Oliveira.*"

CBA578 C080 Rio de Janeiro RJ Tel.: 00846 73 23 1840  
401/1.001 O IAPAS 2311/79 a fim procedermos estudos viabilidade criação Agência Previdência Social nesse município solicitamos gentileza informar existência nessa municipalidade prédio disponível ceder para instalação referido órgão pt Saudações

*Francisco Eduardo Barreto de Oliveira*  
Secretário de Planejamento do IAPAS pt

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

*Mato Grosso*

Telegrama

Francisco Eduardo Barreto Oliveira  
Secretário Planejamento IAPAS  
Rio de Janeiro — RJ

Resposta telegrama essa Secretaria informo Prefeitura não dispor prédio instalação Agência Previdência Social pt Disposta doar terreno para construção pt.

SDS

*Wilmar Peres Farias*  
Prefeito Barra do Garças.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se realizou o último concurso para o preenchimento de claros nos serviços médicos da Previdência Social, antes da instituição do INAMPS, cerca de cinquenta mil profissionais da medicina nele se inscreveram.

Quem se der ao trabalho de verificar a relação, por naturalidade, logo verá que mais de noventa por cento residiam nas capitais, de onde ou não podem ou não querem sair. Em primeiro lugar, por terem feito, em seis anos de curso, um amplo relacionamento social, que pode servir de base a razoável clientela, pretenderem continuar estudando, em cursos de aperfeiçoamento, ou assistindo a dezenas de simpósios, sobre a sua ciência, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Brasília, em Belo Horizonte, em Porto Alegre e, para nordestinos e nordestinos, em Salvador, Recife e Fortaleza.

Eles próprios, os médicos recém-formados, estão plenamente conscientes da insuficiência dos conhecimentos adquiridos e não têm coragem — ou suficiente irresponsabilidade — para atirar-se ao aprendizado da prática numa cidade do interior. Quanto às residências médicas, tendem a acabar-se, ameaçadas de fechar universidades particulares e muitos hospitais, em consequência da absoluta incompetência oficial no equacionamento do problema médico brasileiro. Ou por falta de dinheiro, pois como disse o nosso colega Adherbal Jurema, ao relatar o último Orçamento do Ministério da Educação, "cada povo tem a educação e a saúde que pode pagar".

Enquanto havia, na previdência social, o sistema do credenciamento, predominando sobre qualquer outro tipo de atendimento, prosperavam os hospitais interioranos; os médicos conseguiam sobreviver da clínica na hinterlândia brasileira e havia muito menor número de reclamações dos beneficiários da Previdência Social.

Mas o credenciamento está desaparecendo.

Recentemente, um médico de Leme, Dr. Clóvis Tamborim, fez uma indagação ao Ministro Jair de Oliveira Soares, sobre a possibilidade do credenciamento do médico ortopedista, Dr. José Antônio Couceiro, para aquela Comarca paulista.

Em resposta, datada do dia 10 de setembro/79, diz Sua Excelência que no momento, a Pasta adota medidas no sentido de conter gastos em âmbito setorial, participando da política antiinflacionária do Governo Federal".

Será que o aumento de 58% no preço da gasolina e de mais de 65%, em média, nas tarifas de eletricidade são medidas antiinflacionárias?

Será que a permissão para o crescimento do faturamento da indústria automobilística é medida antiinflacionária, com o brutal aumento da Taxa Rodoviária Única?

Será que a multiplicação dos cargos de DAS, para os técnicos do Executivo, visa a conter o custo de vida?

Será que o aumento do preço dos cheques (coitados dos trabalhadores que os assinam de menos de cem cruzeiros) é um porrete na inflação?

Diga-o o Ministro Jair Soares, que recebe, tranqüilamente, os cortes no atendimento da Previdência Social.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Centro Acadêmico "XI de Agosto", da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com a participação de professores, alunos, representantes de outras Faculdades e dos Partidos Políticos Nacionais, lançou hoje as bases de uma campanha nacional em favor de uma Assembléia Constituinte no País.

O documento de lançamento, lido pelo Presidente do Centro Acadêmico "XI de Agosto", é do seguinte teor:

"A Constituição é um documento fundamental, de natureza jurídica e política, que tem por objetivo estabelecer os direitos e as responsabilidades dos indivíduos na sociedade e impedir a ação arbitrária dos poderosos.

Onde os direitos não estão claramente definidos e efetivamente assegurados; onde a responsabilidade social de cada um não é considerada pelas leis; onde a ordem social é imposta, através de leis que não refletem a vontade do povo; onde existem grupos poderosos que fazem a lei de acordo com seus interesses; onde os governantes podem agir arbitrariamente, podendo até suspender por decreto as garantias constitucionais; onde tudo isto acontece não existe Constituição.

O Brasil tem uma lei que faz o papel de uma Constituição, mas quem fez essa lei foi uma junta militar, que não representava o povo. E a lei que serve de Constituição brasileira é confusa, cheia de contradições, contrárias aos interesses da grande maioria e manipulada pelo governo, que pode servir-se dela para praticar todas as violências. O Brasil não tem uma verdadeira Constituição.

Quem poderá dar ao Brasil uma Constituição digna desse nome, que represente a vontade do povo sem conceder privilégios aos que têm a força das armas ou do dinheiro? É evidente que o governo não irá restringir os seus próprios poderes. E não se pode esperar que a solução venha de um Congresso Nacional cuja maioria foi fabricada nos laboratórios do mesmo governo.

Só há um caminho para que o Brasil tenha uma Constituição legítima e justa: a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Queremos uma Constituição legítima! Queremos a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livremente eleita pelo povo, para dar ao Brasil uma Constituição democrática."

O Pátio das Arcadas do Largo de S. Francisco foi o ponto de partida de grandes movimentos que construíram a História de nossa terra.

Saudamos a juventude universitária por sua iniciativa patriótica que contribuirá decisivamente para devolver o Brasil ao povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 388, II, a, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 77, de 1980), do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1980 (nº 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1980, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face a ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia).

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1978, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.034 e 1.035, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável.

— de Legislação Social, contrário.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, tendo

PARECERES, sob nºs 961 e 962, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Legislação Social, favorável, com Emendas de nºs 1 e 2-CLS, que apresenta, e voto vencido, em separado, do Senador Lenoir Vargas.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões, tendo

PARECER, sob nº 963, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 10, de 1979, do Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei, tendo

PARECER, sob nº 1.125, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia, tendo

PARECER, sob nº 968, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas, tendo

PARECERES, sob nºs 769 a 772, de 1979, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Ministério das Comunicações), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Transportes;

— de Economia, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes, com 3 subemendas que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes e às subemendas da Comissão de Economia.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 31/80, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1979 (nº 3.364/77, na Casa de origem), modificando o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 64 e 65, de 1980, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável;

— de Finanças, favorável, com a Emenda nº 1-CF, que apresenta.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 32/80, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

#### ATA DA 10ª SESSÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1980

Publicada no DCN — Seção II — de 14-3-80)

#### RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 46/80, da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 221/77-Complementar, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências:

Na página 296, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 46, DE 1980

Relator: Senador Bernardino Viana

Leia-se:

PARECER Nº 46, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### RESOLUÇÃO Nº 71/80

#### Baixa normas para a concessão de auxílio-doença

##### Da Concessão

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Congressistas concederá auxílio-doença aos seus contribuintes, em virtude de despesas ocorridas na área de saúde, com os associados ou dependentes assim considerados pela legislação do IPC, nos seguintes casos:

I — internamento hospitalar, excluindo-se despesas de acompanhante e extraordinários;

II — cirurgias, exceto plásticas de qualquer natureza e odontológicas;

III — exames de arteriografia: cerebral, pulmonar, renal; cavografia; cineangiocoronariografia; cintilografia: cardíaca, cerebral, hepática, pulmonar, renal, tireóide; coronariografia; dosagens; enzimáticas, hormonais, imunológicas; ecografia (varias); eletrobiografia; eletrocardiografia dinâmica; cicloergometria e Holter; eletroencefalograma; esplenoportografia; linfografia; mamografia; mielografia; provas de funções respiratórias; tomografia; tomografia computadorizada (CT ou TC).

##### Da Habilitação

Art. 2º O prazo para habilitação é de noventa dias, improrrogáveis, a contar da data do pagamento das despesas pelo contribuinte.

Art. 3º O processo constará de requerimento e declaração de que nenhuma outra entidade ressarciu as despesas pleiteadas, assinados pelo requerente ou seu representante legal, anexados dos originais dos seguintes documentos:

I — notas fiscais hospitalares ou laboratoriais, constando respectivos CGC ou CPF;

II — recibos de honorários médicos, incluindo o CRM;

III — declaração do tipo de cirurgia ou exame realizado, fornecida pelo médico responsável.

Art. 4º Uma vez instruído pelo setor de benefícios, o processo será examinado pelo Diretor da Secretaria que o submeterá à aprovação do Presidente do IPC.

##### Da Indenização

Art. 5º O Fundo Assistencial do Instituto de Previdência dos Congressistas indenizará, na forma desta Resolução, até 3/10 (três décimos) do montante das contribuições do requerente, deduzidos os valores dos benefícios ao mesmo concedido, no caso de contribuintes obrigatórios e facultativos.

Art. 6º Aos pensionistas do IPC será deferido auxílio-doença até o valor máximo de 50% (cinquenta por cento) das despesas efetuadas, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior à pensão.

##### Das Contribuições

Art. 7º Para a finalidade do art. 5º, as contribuições e os benefícios serão computados nos 48 (quarenta e oito) meses de cada legislatura, a contar da presente, prescrevendo o direito do contribuinte a 31 de janeiro da 4ª Sessão Legislativa.

Parágrafo único. O saldo verificado ao final da legislatura ou do exercício do mandato ou cargo, não se acumulará às contribuições de outra legislatura.

##### Disposições Gerais

Art. 8º Para fins de aplicação do art. 7º, aos associados que na presente legislatura tenham sido beneficiados, a soma das contribuições será considerada a partir da concessão do último auxílio.

Art. 9º Ficam revogadas as resoluções de números 23/72 e 56/78 e demais disposições em contrário.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 1980. — Deputado Bento Gonçalves Filho — Presidente — Deputado Maurício Fruet — Conselheiro — Deputado Pedro Faria — Conselheiro — Deputado Aldo Fagundes — Conselheiro — Deputado Raul Bernardo — Conselheiro — Senador Passos Pôrto — Conselheiro.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA

EM 18 DE MARÇO DE 1980

Às dezessete horas do dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta, com a presença dos senhores deputados Pedro Faria, Maurício Fruet, Aldo

Fagundes e Raul Bernardo e Senador Passos Porto, sob a Presidência do Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, foi aprovada a Resolução número setenta e um, de mil novecentos e oitenta, que regulamenta a concessão de auxílio-doença. A seguir o Senhor Presidente expôs a necessidade de, atendendo a inúmeros pedidos, estender a carteira de empréstimos a não associados aos beneficiários dos ex-associados, possibilitando a estes a consignação de empréstimos na folha de pensões, o que foi aprovado por unanimidade. Passou-se à apreciação de processos, tendo sido relatados e aprovados por unanimidade os seguintes: de concessão de pensão a Aurimar Ribeiro de Almeida, Alcebiades Ferreira, Elza Loureiro Gallotti, Iraçu Francisco L. da Rocha, José de Carvalho França, Maria do Socorro C. Trindade, Sebastião Roberto do Carmo, Felizarda Ferreira da S. Freitas, Stela Barros Bethonico, Raimundo Valdene da Rocha, Terezinha Lins de Albuquerque, Consuelo Lins de Albuquerque, Valter Brito, Paulo Affonso M. de Oliveira, Antônio da Silva, Maria das Dores da Silva, Jenny Cerdeira, Cleuzita Assis, Lúcia e Sonia Cerdeira, Ruth de Souza Castro, Ilka A. R. da Costa, Iracema de Almeida Freitas Portella Nunes e filhas, Alzira Torres Sampaio Pacheco, Rosi de Oliveira Busato; de pagamento de atrasados a Henrique Maurício Fasto-

ne; de pagamento de pecúlio parlamentar a Elza Ambrozio e Cleuzita Assis; de concessão de auxílio-doença a Francisco Neves da Cunha, Vivaldo Barros Frota, Iracema Teixeira, Odulfo Domingues, Antônio Anibelli, Ilka Rodrigues da Costa, Joel Viãna; foram indeferidos os processos: de concessão de auxílio-doença a Oswaldo Lima e a Bivar Olintho de Mello e Silva; de inscrição no IPC de Abgvar Damasceno; de revisão de pensão a Diocinda Silva; foram distribuídos os seguintes processos: de concessão de seguro de vida e auxílio-funeral a Joaquina Bastos de Brito ao Relator Senador Nelson Carneiro; de concessão de pensão e pagamento de pecúlio parlamentar a Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Azevedo e Dilva Maria de Moraes ao Relator Deputado Pedro Faria; de revisão de decisão do Conselho Deliberativo de Ney Lopes de Souza ao Deputado Maurício Fruet; de contribuições de suplente de Mário Cesar Stamm ao Deputado Maurício Fruet. Foi distribuído, após os pronunciamentos das Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas do Congresso, o processo de pagamento de pecúlio parlamentar à Maria Elmozina de Castro Lima e outros, ao Deputado Hugo Napoleão. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Nelson Santa Cruz Quirino, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incubida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 132, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1980

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Passos Porto, Affonso Camargo, Murilo Badaró, José Guiomard, Moacyr Dalla, Lomanto Júnior, Almir Pinto, Jorge Kalume e Deputados Edson Vidigal, Odulfo Domingues, Henrique Turner, José Ribamar Machado, Joel Ferreira e Péricles Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 132, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Saldanha Derzi, Alberto Silva e Deputados Haroldo Sanford, Oswaldo Coelho, Antônio Pontes, Florim Coutinho e Leorne Belém.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Guiomard, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Guiomard convida o Senhor Deputado Henrique Turner para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Jorge Kalume .....	13 votos
Em branco .....	1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Oswaldo Coelho .....	13 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Jorge Kalume e Deputado Oswaldo Coelho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume agradece, em nome do Senhor Deputado Oswaldo Coelho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Joel Ferreira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incubida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 132, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978".

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1980.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Passos Porto, Affonso Camargo, Murilo Badaró, José Guiomard, Lomanto Júnior, Almir Pinto, Jorge Kalume e Deputados Odulfo Domingues, Henrique Turner, Joel Ferreira e Leorne Belém, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 132, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Moacyr Dalla, Alberto Silva e Deputados Edson Vidigal, Haroldo Sanford, Oswaldo Coelho, Antônio Pontes, José Ribamar Machado, Florim Coutinho e Péricles Gonçalves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Jorge Kalume, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Joel Ferreira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 132, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incubida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 133, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que "inclui gratificação no anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974 e dá outras providências".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1980

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores

Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Henrique de La Rocque, Bernardino Viana, Almir Pinto, Lourival Baptista, Passos Porto, Helvídio Nunes, Moacyr Dalla e Deputados Milton Brandão, Odulfo Domingues e Henrique Turner, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 133, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Lins e Deputados Ítalo Conti, Oswaldo Coelho, Freitas Diniz, Edilson Lamartine, Lidovino Fanton Felipe Penna, Adriano Valente e Jorge Vargas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Odulfo Domingues para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Milton Brandão .....	11	votos
Em branco .....	1	voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Moacyr Dalla .....	11	votos
Em branco .....	1	voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Milton Brandão e Senador Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Milton Brandão agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 133, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que “inclui gratificação no anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1980

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Henrique de La Rocque, Bernardino Viana, Almir Pinto, José Lins, Passos Porto, Helvídio Nunes e Deputados Milton Brandão, Odulfo Domingues e Henrique Turner, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 133, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que “inclui gratificação no Anexo-II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Moacyr Dalla e Deputados Ítalo Conti, Oswaldo Coelho, Freitas Diniz, Edilson Lamartine, Lindovino Fanton, Felipe Penna, Adriano Valente e Jorge Vargas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Milton Brandão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 133, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 135, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1718, de 27 de novembro de 1979, que “revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências”.**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 1980

Aos seis dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Bernardino Viana, Gastão Müller, José Guimard, Benedito Ferreira e Deputados Adriano Valente, José Carlos Fagundes, Ruy Codo, Saramago Pinheiro e Antônio Florêncio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 135, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979, que “revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Vicente Vuolo, Affonso Camargo e Deputados Airon Rios, Fernando Magalhães, Adhemar Ghisi, Jamel Cecílio, Athiê Coury e Pedro Carolo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Guimard, que declara a instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Guimard convida o Senhor Deputado Adriano Valente para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Bernardino Viana .....	10	votos
Senador Murilo Badaró .....	2	votos

**Para vice-Presidente:**

Senador Lourival Baptista .....	10	votos
Senador Vicente Vuolo .....	2	votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Bernardino Viana e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Bernardino Viana agradece, em nome do Senhor Senador Lourival Baptista e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Saramago Pinheiro para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 135, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979, que “revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências”.**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1980.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Bernardino Viana, Lourival Baptista, Affonso Camargo, Gastão Müller e Deputados José Carlos Fagundes, Athiê Coury, Ruy Codo, Saramago Pinheiro e Antônio Florêncio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 135, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da Re-

pública, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979, que "revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, José Guiomard, Benedito Ferreira, Vicente Vuolo e Deputados Airon Rios, Adriano Valente, Fernando Magalhães, Adhemar Ghisi e Pedro Carolo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Bernardino Viana, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Saramago Pinheiro, que emite parecer favorável à Mensagem nº 135, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 137, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.720, de 29 de novembro de 1979, que "prorroga até 31 de dezembro de 1981, o prazo da isenção concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 1969".**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 1980.

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Murilo Badaró, José Lins, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Passos Pôrto, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães e Deputados Igo Losso, Paulo Lustosa, Ruy Codo e Darcy Pozza, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 137, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.720, de 29 de novembro de 1979, que prorroga até 31 de dezembro de 1981, o prazo da isenção concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 1969".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Milton Cabral e Deputados Léo Simões, José Camargo, Airon Rios, Feu Rosa, Rogério Rêgo, Artenir Werner e Marcelo Cordeiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Darcy Pozza para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<b>Para Presidente:</b>	
Senador Almir Pinto .....	12 votos
Em branco .....	01 voto
<b>Para Vice-Presidente:</b>	
Senador Passos Pôrto .....	12 votos
Em branco .....	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Almir Pinto e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Almir Pinto agradece, em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Artenir Werner para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 01, de 1980 (CN), que "acrescenta item XXIII ao artigo 81 da Constituição Federal".**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1980.

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Dirceu Cardoso, Itamar Franco, Jutahy Magalhães, Roberto Saturnino, Jorge Kalume, Almir Pinto, Adalberto Sena, Passos Pôrto e Deputados Genésio de Barros, Simão Sessim e Afrísio Vieira Lima, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 1980 (CN), que "acrescenta item XXIII ao artigo 81 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Affonso Camargo e Deputados Aírton Sandoval, Jorge Vargas, Belmiro Teixeira, Jerônimo Santana, José Frejat, Siqueira Campos, Marcelo Cordeiro e Carlos Sant'Anna.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Luiz Cavalcante para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

<b>Para Presidente:</b>	
Senador Itamar Franco .....	10 votos
Senador Roberto Saturnino .....	02 votos
<b>Para Vice-Presidente:</b>	
Deputado Siqueira Campos .....	10 votos
Deputado Genésio de Barros .....	02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Itamar Franco e Deputado Siqueira Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Itamar Franco agradece, em nome do Senhor Deputado Siqueira Campos e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1980 (CN), que "revoga os itens VI do artigo 57 e VIII do artigo 43, acrescenta item ao artigo 44 e artigo ao título V da Constituição Federal".**

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1980

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Leite Chaves, Franco Montoro, Cunha Lima, Almir Pinto, Orestes Quêrcia e Deputados Afrísio Vieira Lima, Mendonça Neto, Antônio Russo e Bonifácio de Andrada, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1980 (CN), que "revoga os itens VI do artigo 57 e VIII do artigo 43, acrescenta item ao artigo 44 e artigo ao título V da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Aderbal Jurema e Deputados Antônio Mariz, Claudino Sales, Djalma Bessa, Joacil Pereira, Oswaldo Melo, Sérgio Murilo e Tarcísio Delgado.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as

cédulas de votação, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Antônio Russo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Tarcísio Delgado ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Bernardino Viana ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Tarcísio Delgado e Senador Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Bernardino Viana Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Tarcísio Delgado e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1980 (CN), que "dispõe sobre áreas indispensáveis à Segurança Nacional e Municípios do interesse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, *ad referendum* do Congresso Nacional, em casos de guerra, de estado de sítio ou de emergência, e determina outras providências".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1980.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores José Guimard, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Henrique de La Rocque, Lomanto Júnior, Gabriel Hermes, Murilo Badaró, José Richa, Cunha Lima, Lázaro Barboza e Deputados Hugo Mardini e Odulfo Domingues, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1980 (CN), que "Dispõe sobre áreas indispensáveis à Segurança Nacional e Municípios do interesse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, *ad referendum* do Congresso Nacional, em casos de guerra, de estado de sítio ou de emergência, e determina outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Leite Chaves e Deputados Erasmo Dias, Haroldo Sanford, Paulo Studart, Eloar Guazelli, Iranildo Pereira, Edson Vidigal, Péricles Gonçalves, Freitas Diniz e Antônio Pontes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Guimard, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Guimard convida o Sr. Deputado Odulfo Domingues para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador José Richa ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Antônio Pontes ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador José Richa e Deputado Antônio Pontes.

Assumindo a Presidência o Senhor José Richa agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Pontes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Haroldo Sanford para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 1, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1979 (CN), que "altera a legislação previdenciária relativa ao ex-combatente".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1980

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Aloysio Chaves, Franco Montoro e Deputado Furtado Leite, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 1, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1979 (CN), que "altera a legislação previdenciária relativa ao ex-combatente".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Cantídio Sampoio e Arnaldo Lafayette.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aloysio Chaves convida o Senhor Deputado Furtado Leite para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Franco Montoro ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Lomanto Júnior ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Franco Montoro e Lomanto Júnior.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Franco Montoro agradece, em nome do Senhor Senador Lomanto Júnior e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Furtado Leite para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 01, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1979 (CN), que "altera a legislação previdenciária relativa ao ex-combatente".

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1980.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Aloysio Chaves, Franco Montoro e Deputado Furtado Leite, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 01, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1979 (CN), que "altera a legislação previdenciária relativa ao ex-combatente".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Cantídio Sampaio e Arnaldo Lafayette.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Franco Montoro, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Furtado Leite, que emite relatório à Mensagem nº 01, de 1980 (CN).

Posto em discussão e votação, é aprovado o relatório, por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 3, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1980.

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Humberto Lucena e Deputados Furtado Leite e Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 3, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Helvídio Nunes e Deputado Jairo Magalhães.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Humberto Lucena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador Humberto Lucena convida o Senhor Senador Henrique de La Rocque para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Arnaldo Lafayette ..... 03 votos  
Em branco ..... 01 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Furtado Leite ..... 03 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Arnaldo Lafayette e Furtado Leite.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Arnaldo Lafayette agradece, em nome do Deputado Furtado Leite e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Henrique de La Rocque para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.721, de 3 de dezembro de 1979, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.158, de 16 de março de 1971, ao parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.158, de 16 de março de 1971, ao parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, e ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 MARÇO DE 1980.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Henrique de La Rocque, Luiz Cavalcante, Almir Pinto e Deputados Adriano Valente, Athiê Coury, Ruy Côdo, Leorne Belém e Henrique Turner, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.721, de 3 de dezembro de 1979, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.158, de 16 de

março de 1971, ao parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, e ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Affonso Camargo, Alberto Silva, Lenoir Vargas e Deputados Airon Rios, José Ribamar Machado, Celso Carvalho, Adhemar Ghisi, Nabor Júnior e Antônio Pontes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Senador Jutahy Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Athiê Coury ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Celso Carvalho ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Athiê Coury e Celso Carvalho.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Athiê Coury agradece, em nome do Senhor Deputado Celso Carvalho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Raimundo Parente para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, que "altera a forma de utilização de estímulos fiscais às exportações de manufaturados, e dá outras providências.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1980

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Henrique de La Rocque, Bernardino Viana, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães, e Deputados Saramago Pinheiro, Antônio Russo, Edilson Lamartine, Vingt Rosado, Adolpho Franco, Fernando Magalhães e Adriano Valente, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, que "altera a forma de utilização de estímulos fiscais às exportações de manufaturados, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Cunha Lima, Nelson Carneiro, José Richa, Aderbal Jurema e Deputados Marão Filho, Odacir Klein, Florim Coutinho e Rafael Faraco.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Saramago Pinheiro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Bernardino Viana ..... 11 votos  
Em Branco ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Nelson Carneiro ..... 11 votos  
Em Branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Bernardino Viana e Nelson Carneiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Bernardino Viana agradece, em nome do Senhor Senador Nelson Carneiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Fernando Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 127, de 1979 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 1979 (CN), que "altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional)".

#### ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1979

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves e Deputados Igo Losso e José Costa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 127, de 1979 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 1979 (CN), que "altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional)".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Nelson Carneiro e Deputado Luiz Rocha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aloysio Chaves convida o Senhor Deputado José Costa para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro .....	3 votos
Em Branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque .....	3 votos
Em Branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Senador Nelson Carneiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Igo Losso para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 127, de 1979 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 1979 (CN), que "altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional)".

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1980

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves e Deputados Igo Losso e José Costa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 127, de 1979 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 1979 (CN), que "altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional)".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Nelson Carneiro e Deputado Luiz Rocha.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Igo Losso, que emite relatório à Mensagem nº 127, de 1979 (CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes

**3º-Secretário**  
Lourival Baptista

**4º-Secretário**  
Gastão Müller

**Suplentes de Secretários**  
Jorge Kalume  
Benedito Canelas  
Passos Pôrto

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
PMDB**

**Líder**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Humberto Lucena  
José Richa  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Nelson Carneiro  
Orestes Quéricia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO POPULAR — PP**

**Líder**

Gilvan Rocha

**Vice-Líderes**

Evelásio Vieira  
Alberto Silva

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PSD**

**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aderbal Jurema  
Aloysio Chaves  
Bernardino Viana  
José Lins  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB**

**Líder**

Leite Chaves

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT**

**Líder**

Henrique Santillo

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —  
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

- Mendes Canale
- José Lins
- Eunice Michiles
- Vicente Vuolo

**Suplentes**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

- Marcos Freire
- Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

- Henrique de La Rocque
- Helvídio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaró
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

**Suplentes**

- Lenoir Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lázaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brossard
- Franco Montoro

- Cunha Lima
- Tancredo Neves
- Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares**

- Jessé Freire
- José Sarney
- Passos Pôrto
- Saldanha Derzi
- Affonso Camargo
- Murilo Badaró
- Benedito Ferreira

**Suplentes**

- José Guiomard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

- Itamar Franco
- Lázaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides

- Henrique Santillo
- Roberto Saturnino
- Gilvan Rocha

Assistente: Francisco Guilherme Thêes Ribeiro — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- José Lins
- Jessé Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

**Suplentes**

- Helvídio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

- Roberto Saturnino
- Teotônio Vilela
- Marcos Freire
- Pedro Simon

- José Richa
- Orestes Quéricia
- Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Tarso Dutra  
1ª-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2ª-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barboza  
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				